



Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER

RELATÓRIO

RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - RCA

UNIDADE GESTORA	DER - Estradas, Transportes, Serviços Públicos
ORDENADORES DE DESPESAS	ErasmO Meireles e Sá Matricula: 300155376 Diretor Geral
PERÍODO FISCALIZADO	01.01.2019 a 31.12.2019 (Período Anual) CONSOLIDADO JANEIRO A DEZEMBRO
EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO	ELIANE APARECIDA ADÃO BASÍLIO Matricula: 300160527 CONTROLADORA INTERNA Marcia Regina dos Santos Rocha Matricula: 300060566 Gerente de Controle Interno

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. DOS OBJETIVOS
 - 2.1. Objetivo Geral
 - 2.2. Objetivos Específicos
3. METODOLOGIA
4. ASPECTOS INSTITUCIONAIS
 - 4.1. Do Órgão/Entidade
 - 4.2. Informações Gerais
 - 4.3. Legislação
 - 4.4. Da Estrutura Organizacional
 - 4.5. Rol de Responsáveis
5. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
 - 5.1. Execução dos Programas e das Ações
 - 5.2. Análise da Eficácia, da Eficiência e da Efetividade dos Programas (geral e detalhado por ações)
 - 5.2.1. Metodologia Utilizada para Análise da Eficácia, da Eficiência e da Efetividade dos Programas
 - 5.2.2. Limitações da Metodologia Adotada
 - 5.3. Demonstrativo das Transferências Recebidas e Concedidas
 - 5.4. Conciliações Bancárias
 - 5.4.1. Composição da Conciliação Bancária
 - 5.5. Área de Execução Financeira
 - 5.5.1. Pagamentos Independentes da Execução Orçamentária
 - 5.5.1.1. Pagamento de Restos a Pagar
 - 5.5.1.2. Pagamentos Extraorçamentários de Entradas Compensatórias no Ativo e Passivo Financeiro
 - 5.6. Valores Restituíveis
6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NOS TERMOS DA LEI APLICADA A UNIDADE GESTORA
7. GESTÃO PATRIMONIAL
 - 7.1. Almoxarifado
 - 7.2. Bens Móveis e Imóveis
 - 7.3. Veículos
 - 7.3.1. Combustível
8. RECURSOS HUMANOS
 - 8.1. Plano de Carreiras, Remuneração e Benefícios
 - 8.2. Gastos com Despesa de Pessoal, Auxílios e Indenizações
 - 8.3. Relação de Pessoal
 - 8.4. Avaliação acerca do diagnóstico da força de trabalho
9. DO CONTROLE INTERNO
 - 9.1. Da Estrutura
 - 9.2. Das Normativas de Controle Interno
 - 9.3. Dos Procedimentos de Fiscalização
10. ANÁLISE DAS DESPESAS
11. SUPRIMENTO DE FUNDOS
 - 11.1. Da concessão e prestação de contas
 - 11.2. Avaliação da concessão, utilização e prestação de contas
12. DESPESAS COM DIÁRIAS
 - 12.1. Da concessão e prestação de contas
 - 12.2. Avaliação da concessão, utilização e prestação de contas
13. DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS POR MEIO DE CONVÊNIOS, REPASSES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES
 - 13.1. Da transferência e prestação de contas
 - 13.2. Avaliação da transferência, utilização e prestação de contas
14. DAS CONTRATAÇÕES NO PERÍODO
 - 14.1. Das Modalidades de Licitações
 - 14.2. Das Contratações diretas
 - 14.3. Da Adesão às Atas de Registro de Preços e Pregão
 - 14.4. Da existência de licitações suspensas pelos Órgãos de controle
 - 14.5. Da avaliação das contratações
15. DAS COMISSÕES DE TOMADA DE CONTAS E PROCESSOS DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES
16. DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (MPF, MPE, CGU, CGE, TCU, TCE E OUTROS)
17. DA RENÚNCIA DE RECEITA
18. DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DA UNIDADE GESTORA
19. DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
20. DA GESTÃO DE RISCOS E SISTEMAS DE CONTROLES INTERNOS - COSO

21. RESSALVAS/RECOMENDAÇÕES

22. CONCLUSÃO

23. PARECER TÉCNICO

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

1. INTRODUÇÃO

Trata o presente relatório sobre os trabalhos do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, com o objetivo de verificar e acompanhar os procedimentos e rotinas adotados nas execuções de atividades orçamentárias, financeiras, contábeis, patrimoniais e operacionais quanto aos aspectos da legalidade, economicidade, eficiência e eficácia pertinentes ao Relatório Anual de Controle Interno do exercício de 2019.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

Os trabalhos foram desenvolvidos na sede do DER, tendo sido realizados exames e acompanhamentos complementares em toda sua extensão julgada necessária, com objetivo de emitir opinião sobre a regularidade da execução no exercício de 2019 e apurar eventuais irregularidades na gestão dos recursos alocados sob a responsabilidade dos Gestores.

2.2 Objetivos Específicos

1. Analisar a execução e os procedimentos pertinentes ao processamento das despesas;
2. Analisar as contas da unidade, procedendo ao levantamento comparativo entre a receita e as despesas, orçadas e realizadas;
3. Verificar e prevenir a ocorrência de danos e fraudes nos processamentos das despesas, incluindo a liquidação da mesma, mediante a certificação e fiscalização por comissões, elaboração e execução dos termos de contrato e de convênio, acompanhamento e fiscalização, termos de recebimento, processo licitatório e outros;
4. Verificar quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, publicidade, razoabilidade e finalidade pública nas compras e contratação de serviços por parte deste Instituto;
5. Fiscalizar a exatidão das informações e dos dados fornecidos;
6. Analisar e avaliar o processamento e as prestações de contas de convênios, de suprimentos de fundos e diárias, desde a concessão, reconhecimento e homologação da despesa.
7. Emitir Parecer sobre a Prestação de Contas.

3. METODOLOGIA

As análises foram realizadas nas áreas orçamentárias, financeiras, patrimoniais e recursos humanos, na extensão julgada necessária às circunstâncias através de exames dos documentos originais, conferência dos cálculos, confirmação (circularização) e pesquisa junto às legislações pertinentes aplicáveis aos serviços públicos.

A metodologia aplicada pretendeu a execução das seguintes atividades:

- Levantar dados e informações no sistema SIAFEM, assim como vinculados aos Relatórios de Inspeção e de análise das contas do gestor, nos relatórios de gestão fiscal, e naqueles pertinentes aos processos de despesas a serem inspecionados;
- Reproduzir os materiais e os documentos relevantes e probantes da despesa fiscalizada;
- Compilar, selecionar e autuar os documentos pertinentes à comprovação dos achados (provas das irregularidades);
- Elaborar o Relatório de Inspeção.

4. ASPECTOS INSTITUCIONAIS

4.1 Do Órgão/Entidade

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Público -DER/RO, inscrito no CNPJ sob n. 04.285.920/0001-54, é uma Autarquia estadual, de direito público com autonomia administrativa, financeira e operacional, criada através do Decreto-Lei nº 01 de 31/12/1981 e Lei 93 de 07/01/1986, alterada a nomenclatura da autarquia pela Lei Complementar n. 224, de 04.01.2000, e, alterada novamente a nomenclatura, estrutura e atribuição de competências pela Lei Complementar n. 335, de 31.01.2006, com sede e foro na cidade de Porto Velho, na Avenida Farquar, 2986, Curvo C 4º e 5º andares - Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-470 - Telefones: (69) 3216-1093.

4.2 Informações Gerais

Compete ao DER, baseado na legislação vigente:

- executar e fiscalizar todos os serviços técnicos e administrativos concernentes a estudos, projetos, especificações, orçamentos, locação, construção, reconstrução e melhoramento das estradas de rodagem estaduais, inclusive pontes e demais obras complementares;
- autorizar e fiscalizar os serviços intermunicipais de transporte coletivo de passageiros;
- realizar os estudos necessários à revisão periódica do Plano Rodoviário Estadual, bem como manter atualizado o mapa da rede rodoviária do Estado;
- prestar assistência técnica aos municípios no desenvolvimento dos seus sistemas rodoviários;
- proceder a pesquisa de natureza rodoviária, com relação ao conhecimento dos solos, sondagens para fundações e pesquisas sobre materiais de revestimento;
- exercer, em estradas de rodagem federais situadas no Território do Estado, as atribuições do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, por conta e delegação deste.

Missão:

?Administrar o sistema rodoviário estadual, sua integração com as rodovias municipais e federais e sua interação com os transportes intermodais, objetivando o atendimento aos usuários no transporte de pessoas e cargas.?

4.3 Legislação

Normas Relacionadas à Unidade Gestora, a gestão e estrutura:

- Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 - Estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;
- Decreto nº 24.129 de 07 de Agosto de 2019 - Decreto de Concessão de Diárias;
- Portaria nº 149/2018 - Regulamentação de Cargos do DER/RO;
- Lei Complementar nº 977 de 03 de maio de 2018 - Quadro de CDS DER/RO;
- Lei Complementar nº 972 de 10 de abril de 2018 - Produtividade altera a LC 529;
- Decreto nº 882 de 22 de dezembro de 1977 -Plano Diretor Rodoviário;
- Lei complementar nº 628 de 12 de agosto de 2011 - Produtividade Servidores;
- Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981 - Criação do Estado de Rondônia;
- Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Decreto nº 3.365 de 17 de Julho de 1987 - Aprova o Regulamento do DER/RO;
- Lei Complementar nº 224 de 04 de janeiro de 2000 - Modifica a Organização Administrativa - DEVOP;
- Lei Complementar nº 529 de 10 de novembro de 2009 - Institui Plano de Carreira, Cargos e Remuneração DER/RO;
- Portaria nº 596/2018 de 05 de Agosto de 2018 - Regulamenta atribuições de cargos comissionados;
- Decreto nº 21.794 de 05 de abril de 2017 - Sistema Eletrônico de Informações - SEI;
- Decreto nº 21.971 de 22 de maio de 2017 - Escritório Remoto - Home Office;
- Lei Complementar nº 335 de 31 de janeiro de 2006 - Altera a LC 224;
- Lei Complementar n 841 de 27 de novembro de 2015 - Mini Reforma administrativa;
- Decreto nº 19.566 de 10 de Março de 2015 - Competências e atribuições das Gerências do DER/RO;
- Lei Complementar n 733 de 10 de outubro de 2013 - Estrutura organizacional e o funcionamento da Administração Pública Estadual;
- Decreto nº 18.728 de 27 de Marco de 2014 - Regulamentação da Concessão de Diárias;
- Decreto nº 16.137 de 17 de agosto de 2011 - Regulamenta o Procedimento de avaliação da Gratificação de Produtividade DER;
- Instrução Normativa nº 05/CGE de 01 de julho de 2011 - Estabelece norma de procedimentos internos e de controle;
- Lei nº 93 de 07 de janeiro de 1986 - Transformação do DER em Autarquia.

Normas Relacionadas às Atividades da Unidade Gestora:

- Constituição Federal do Brasil; Constituição do Estado de Rondônia;
- Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;
- Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações;
- Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- INs e Resoluções da Controladoria Geral do Estado de Rondônia;
- Demais Leis e Decretos, bem como outras normas

Esclareço que apenas é aplicado o Planejamento Governamental estabelecido no PPA, LDO e LOA, sendo reforçado em reunião o pedido por este setorial, quanto a necessidade do Planejamento Estratégico. Igualmente solicitado providências conforme processo sei n. quanto a necessidade da apresentação da Carta de Serviço da entidade.

4.4 Da Estrutura Organizacional

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER é formado pela seguinte estrutura:

- Diretoria Geral;
- Diretor Geral Adjunto;
- Chefe de Gabinete;
- Assessor Técnico do Diretor Geral;
- Assessor Técnico do Diretor Geral I;
- Chefe da Assessoria de Imprensa;
- Assessor Técnico II;
- Assessor de Gabinete;
- Assessor de Gabinete da Direção Adjunta;
- Coordenador de Infraestrutura Aeroportuária;
- Gerente de Operações Aeroportuária;
- Assessor de Coordenadoria Aeroportuária;
- Coordenador Administrativo e Financeiro;
- Gerente Financeiro;
- Assessor Técnico da Coordenadoria Administrativa e Financeira;
- Chefe de Orçamento e Finanças;
- Assessor da Coordenadoria Administrativa e Financeira;
- Chefe de Execução de Pagamento;
- Chefe do Setor de Diárias;
- Chefe de Setor de Suprimentos de Fundos;
- Chefe de Tesouraria;
- Chefe do Setor de Contabilidade;
- Controlador Interno;
- Gerente do Controle Interno;
- Assessor Técnico da Controladoria Interna;
- Assessor da Gerência de Controle Interno;
- Chefe de Prestação de Contas de Diárias e Suprimento de Fundos;
- Chefe de Análise de Licitação;
- Chefe de Análise de Pagamento;
- Chefe de Análise de Prestação de Contas e Convênios;
- Coordenador de Gestão de Pessoas;
- Assessor Especial de Gestão de Pessoas;
- Gerente de Folha de Pagamento;
- Gerente de Grupo de Cálculos;
- Chefe de Cálculos;
- Gerente de Gestão de Pessoas;
- Chefe de Seção de Informação e Conferência de Folha de Pagamento;
- Chefe da Carteira de Produtividade;
- Chefe de Atendimento Psicossocial;
- Chefe de Cadastro;
- Chefe de Seleção, Provimento e Desenvolvimento de Pessoal;
- Chefe de Seção de Frequência;
- Chefe da Carteira de Progressão;
- Coordenador de Infraestrutura, Ações, Urbanísticas, e Serv. Públicos (CINFRA);
- Coordenador de Instrumentos Urbanístico da CINFRA;
- Assessor Técnico da CINFRA;
- Gerente de Pesquisa de Mercado;
- Gerente de Controle Planej. Medições;
- Chefe de Núcleo de Cálculo de Engenharia;
- Chefe de Núcleo de Arquitetura;
- Chefe de Núcleo de Controle de Qualidade;
- Chefe de Núcleo de Engenharia Elétrica;
- Chefe de Núcleo de Engenharia Mecânica;
- Chefe de Núcleo de Laboratório de Solos;
- Chefe de Núcleo de Orçamento - CINFRA;
- Chefe de Núcleo de Projetos Estruturais;
- Chefe de Núcleo de Projetos Hidrossanitário;
- Chefe de Núcleo de Tráfego;
- Chefe de Núcleo de Técnicas de Prevenção e Combate a Incêndios;
- Assessor do Coordenador CINFRA;
- Chefe de Equipe de Desenhos;
- Chefe de Equipe de Controle de Obras;
- Gerente de Fiscalização;
- Chefe de Núcleo de Obras;
- Coordenador da Coordenadoria de Ações Urbanísticas (CAU);
- Assessor Técnico I;
- Chefe de Campo;
- Chefe de Equipe de Obras de Arte;
- Chefe de Grupo - CAU;
- Chefe de Pátio;
- Chefe de Equipe;
- Chefe da Equipe Administrativa;
- Coordenador de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras - CPPOO;
- Chefe de Oficina;
- Assessor Técnico da CPPOO;
- Gerente de Contratos e Orçamento;

- Gerente de Análise e Acompanhamento Técnico de Convênios;
- Gerente de Orçamento de Obras;
- Gerente de Planejamento de Projetos;
- Chefe da Seção de Acompanhamento e Fiscalização de Obras;
- Chefe de Seção Ambiental Chefe de Seção de Cadastro de Obras;
- Chefe de Projeto Ambiental; Chefe de Núcleo de Orçamento - CPPOO;
- Chefe de Núcleo de Topografia;
- Chefe de Núcleo de Engenharia;
- Chefe de Núcleo de Cadastro de Obras;
- Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias;
- Chefe de Gestão de Pré-análise de Prestação de Contas de Convênio;
- Chefe de Gestão e Controle de Convênios Federais;
- Chefe de Gestão de Análise e Projetos e Convênios;
- Gerente de Convênios de Obras Estruturais;
- Chefe de Controle e de Acompanhamento de Convênios;
- Chefe do Setor de Prestação de Contas;
- Chefe de Cadastro e de Prestação de contas de Convênios Federais;
- Chefe de Prestação de Contas de Convênios como Concedente;
- Gerente de Transportes;
- Chefe de Fiscalização de Transportes;
- Chefe Regional de Posto de Pesagem;
- Gerente de Tecnologia da Informação;
- Chefe de Desenvolvimento de Sistemas;
- Chefe de Suporte Técnico;
- Gerente de Logística;
- Chefe de Protocolo;
- Chefe de Manutenção e Vistoria de Manutenção de Veículos;
- Chefe de Seção de Abastecimento;
- Chefe de Seção de Almoxarifado;
- Chefe da Seção de Arquivo;
- Chefe de Seção de Controle de Fornecedores;
- Chefe de Manutenção de Equipamentos e Veículos;
- Chefe de Seção de Patrimônio;
- Chefe de Seção de Regularização Veicular; Chefe de Seção de Artes Gráficas;
- Chefe do Setor Jurídico;
- Chefe do Contencioso e do Administrativo;
- Assessor de Procurador;
- Chefe de Cartório;
- Coordenador de Operações e Fiscalização;
- Chefe de Setor de Almoxarifado de Ji-Paraná;
- Assessor do Coordenador de Operação e Fiscalização;
- Chefe do Núcleo de Segurança do Trabalho;
- Assessor de Segurança do Trabalho;
- Residente; Chefe de Supervisão e Manutenção de Mecânica;
- Coordenador de Usina;
- Assessor Técnico do Coordenador de Usina;
- Chefe de Usina e Micro revestimento;
- Chefe de Usina de PMF;
- Gerente da Usina CBUQ;
- Presidente da Comissão de Produtividade;
- Membros da Comissão de Produtividade;
- Chefe de Operações da Usina;
- Chefe de Núcleo de Projetos;
- Gerente Regional;
- Chefe de Fiscalização de Obras;
- Técnico em Legislação;

Fonte: Portaria nº 596/2018, Institui e altera os mapas de Gratificação de Produtividade, Lei Complementar nº 529 de 10 de novembro de 2009.

O organograma na forma reproduzida está inserida no Processo Sei n. 0009.005132/2020-08, Organograma (9799931).

ORGANOGRAMA DER (0011078174)

4.5 Rol de Responsáveis

UNIDADE: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER

RESPONSÁVEL: ERASMO MEIRELES E SÁ

CPF: 769.509.567-20

RG: 486965600 ÓRGÃO EXPEDIDOR: EB/MD

DATA DE NASCIMENTO: 15/02/1963

FUNÇÃO: Diretor-Geral

CARGO EFETIVO: DOC. NOMEAÇÃO: DECRETO DE: 13 de junho 2019

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Av. Eng. Anysio da Rocha Compasso, 5616 FONE: 69.9.9248.1670

RESPONSÁVEL: DIEGO SOUZA AULER

CPF: 944.007.252-00

RG: 726.259 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO

DATA DE NASCIMENTO: 06.02.1988

FUNÇÃO: Diretor-Geral Adjunto

CARGO EFETIVO: Engenheiro DOC. NOMEAÇÃO: DECRETO DE: 26 de março de 2019

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: AV. GUAPORÉ, 5914, APTO 402-A2 FONE: 69.9.8115-8587

ENDEREÇO COMERCIAL: AV FARQUAR 2986 PALÁCIO RIO MADEIRA - PRÉDIO RIO JAMARI 5º ANDAR

RESPONSÁVEL: MAYARA GOMES FREIRE DA SILVA

CPF: 061.216.989-85

RG: 98016708 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/PR

DATA DE NASCIMENTO: 5/10/1988

FUNÇÃO: COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO CARGO EFETIVO:

DOC. NOMEAÇÃO: DECRETO DE: 4 DE JANEIRO DE 2019

DOC. EXONERAÇÃO: DECRETO DE: 22 DE JANEIRO DE 2020

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA BELÉM, 351 PORTO VELHO/RO FONE: 69.9.8131-8530

ENDEREÇO COMERCIAL: AV FARQUAR 2986 PALÁCIO RIO MADEIRA - PRÉDIO RIO JAMARI 5º ANDAR

5. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

5.1 Execução dos Programas e das Ações

A Legislação para execução dos programas e ações do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, para o exercício de 2019, em cumprimento a Carta Magna e compõe-se, assim, o sistema orçamentário: Lei n. 3.647 de 06 de Novembro de 2015 PPA 2015-2019; Lei n. 4.337 de 24 de julho de 2018 Diretrizes orçamentarias LDO, Lei Orçamentária Anual nº 4.455 de 07 de janeiro de 2019 - LOA, Lei 3.693 de 22 de Dezembro de 2015 (altera anexos PPA 2016-2019); Portaria 13/2019/SEPOG/GPC, estabelece quadro de detalhamento da despesa à nível de elemento para exercício de 2019.

Quanto à execução orçamentária o Departamento Estadual de Estradas de Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos, este contemplou 6 (seis) programas e 11 (onze) ações no exercício de 2019, sendo eles:

Programa de Governo 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO - tem como objetivo prover a unidade de recursos orçamentários e financeiros para atender as atividades administrativas, com aquisição de bens e serviços, gestão de pessoal, operações especiais e outras de natureza administrativa, classificada como despesas correntes e de capital. O programa é dividido em 4(quatro) projetos atividades e sua evolução orçamentária e financeira se desenvolveu da seguinte forma:

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2019

Programas

1015- GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

P/A	Especificação	PPA 2019	LOA Inicial	LOA+ Créditos (a)	Liquidado		Total despesas Executadas	
					Valor (b)	%(b/a)	Empenhado (c)	%(c/a)
2087	Assegurar a manutenção administrativas da Unidade	13.410.000,00	13.410.000,00	11.178.963,28	5.447.576,96	48,73	5.985.373,96	53,54
2091	Atender a servidores com auxílios	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	3.324.462,34	83,11	3.324.462,34	83,11

2234	Assegurar a remuneração de pessoal ativo e encargos Sociais	70.250.000,00	70.250.000,00	70.250.000,00	69.893.294,69	99,35	69.893.652,83	99,35
2935	Manter os serviços das residências regionais	4.732.000,00	4.732.000,00	3.380.357,36	1.915.880,69	56,68	1.940.584,09	57,41
TOTAL DO PROGRAMA:		92.392.000,00	92.392.000,00	88.909.320,64	1.915.880,69		81.144.073,22	

De acordo com informações relatório siplag (avaliação do programa) foi apresentado as justificativas as seguintes: "as Ações obtiveram um índice de desempenho variáveis em virtude do Teto dos Gastos Públicos. Considerando que dentre os compromissos aceitos está a condição do Estado respeitar o limite de Teto dos Gastos da Despesa Primária Corrente - DPC, foi necessário fazer ajustes nas despesas empenhadas.- Ação 2087 - Manutenção Administrativa, atenderam as demandas da unidade alcançando o índice de 1.12 abaixo do previsto. As ações 2091 alcançando o índice de 1,00 - dentro do previsto e 2234 um índice de 1,20 abaixo do índice. A ação 2935 obteve um índice de 0,56 dentro do previsto, que apontam para o desenvolvimento e crescimento nas atividades laborais da instituição".

De acordo com a execução, o exercício de 2019 a dotação inicial de R\$ 92.392.000,00 - Ocorreu Redução de R\$ 8.328.105,96 Executado: - Liquidado R\$ 80.581.214,68- 93,63% do valor da dotação atual - Pago R\$ 76.000.534,85 - 93,66% do valor empenhado.

Programa 1129- GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

O Programa de Governo 1129 - PROGRAMA DE REFORÇO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA INFRAESTRUTURA DE RONDÔNIA - PRODESIN - tem como objetivo o desenvolvimento Econômico e Social, e tem apenas um projeto atividade.

P/A	Especificação	PPA 2019	LOA Inicial	LOA+ Créditos (a)	Liquidado Valor (b)	%(b/a)	Total despesas Executadas Empenhado (c)	%(c/a)
1013	Apoio a Infraestrutura de Municípios e Rodovias	15.250.000,00	15.250.000,00	15.000.012,50	996.329,16	6,64%	996.329,16	6,64
TOTAL DO PROGRAMA:		15.250.000,00	15.250.000,00	15.000.012,50	996.329,16		996.329,16	

De acordo com a execução, alimentação via siplag, justifica-se que a Ação 1013 alcançou um índice de 1,0% dentro do previsto. * Em virtude da demora na análise das prestações de contas pelo CENOP - Banco do Brasil no exercício de 2019 não houve a liberação dos recursos financeiros.

No exercício de 2019 a dotação inicial de R\$ 15.250.000,00 - ocorreu uma redução de R\$ 249.987,50 Executado: liquidado R\$ 996.329,16 - 6,64 % do valor da Dotação Atual - Pago R\$ 717.437,51 - 72% do valor empenhado.

Programa de Governo 1249 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA INTERMODAL

O Programa de Governo 1249 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA INTERMODAL - tem como objetivo evitar o isolamento de pessoas e interrupção do fluxo de produtos, promovendo a ligação entre os municípios e distritos visando o estímulo ao desenvolvimento econômico e social da população, assegurando trafegabilidade e acessibilidade contínua, composto por 4 (quatro) projetos atividades.

P/A	Especificação	PPA 2019	LOA Inicial	LOA+ Créditos (a)	Liquidado Valor (b)	%(b/a)	Total despesas Executadas Empenhado (c)	%(c/a)
0196	Efetuar transferências voluntárias	28.353.401,00	28.353.401,00	36.130.221,40	20.318.555,48	56,24	31.352.192,96	86,78
1318	Realizar Infraestrutura dos aeroportos e aeródromos	15.515.000,00	15.515.000,00	10.928.150,02	6.628.724,00	60,66	7.228.584,00	66,15

1386	Realizar Infraestrutura da malha viária	43.541.466,00	43.541.466,00	58.478.604,14	13.913.854,87	23,79	25.284.049,26	43,24
2936	Gerenciar transferências de Recursos	10.300.000,00	10.300.000,00	18.628.992,82	353.008,15	1,89	8.949.646,53	48,04
	TOTAL DO PROGRAMA:	97.709.867,00	97.709.867,00	124.165.968,38	41.214.142,50		72.814.472,75	

De acordo com a execução, Em relação aos índice de desempenho as ações: - Ação 1318 - atingiu o índice acima do previsto - Ações 0196 e 2936 - atingiram um índice dentro do previsto - Ação 1386 - atingiu um índice muito abaixo do previsto, a não execução da obra contratada CIDE e a desapropriação de moradores da RO-005 e contenção de despesas atendendo o teto de gastos influenciaram no desempenho.

Deste modo, de acordo com alimentação siplag, "o exercício de 2019 - a dotação inicial de R\$ 97.709.867,00 - Ocorreu Suplementação de R\$ 26.456.101,38 Executado - Liquidado R\$ 41.214.142,50 - 33,19% da dotação atual - Pago R\$ 39.290.384,58 - 53,96% do valor empenho Foram executado 33,19% da dotação atual prevalecendo uma aplicação abaixo do previsto".

Programa de Governo 1254 - CONSTRUINDO UMA NOVA RONDÔNIA

O Programa de Governo 1254 - CONSTRUINDO UMA NOVA RONDÔNIA - tem como objetivo oferecer maiores condições técnicas e operacionais de modo a melhorar a qualidade dos serviços executados em obras com a fiscalização e acompanhamento criteriosos, composto por 02 (dois) Projetos atividades.

P/A	Especificação	PPA 2019	LOA Inicial	LOA+ Créditos (a)	Liquidado		Total despesas Executadas	
					valor (b)	%(b/a)	Empenhado (c)	%(c/a)
1339	Fiscalizar e acompanhar obras	206.000,00	206.000,00	106.000,00	32.303,60	30,48	32.303,60	30,48
1390	Construção de Obras e Serviços Públicos	13.507.000,00	13.507.000,00	7.549.669,20	6.234.186,11	81,25	6.704.262,40	88,80
	TOTAL DO PROGRAMA:	13.713.000,00	13.713.000,00	7.549.669,20	6.166.489,71		6.736.566,00	

De acordo com a execução física e financeira, quanto ao programa, em relação ao índice de desempenho das ações: As ações 1339 e 1390 - atingiram um índice dentro do previsto.

"No exercício de 2019 a dotação inicial de R\$ 13.713.000,00 - Ocorreu uma redução de R\$ 6.057.330,80 Executado: - Liquidado R\$ 6.166.489,71 - 80,55% do valor do programa - Pago R\$ 6.008.090,56 - 89,18% do valor empenhado Foram executado 80,55% da dotação atual uma aplicação dentro do previsto".

Programa de Governo 2050 - GESTÃO DO PAC E OBRAS DE SANEAMENTO

O Programa de Governo 2050 - GESTÃO DO PAC E OBRAS DE SANEAMENTO - com objetivo de melhorar e desenvolver os serviços de água tratada e esgotamento sanitário, que além de promover saúde pública e melhoria da qualidade de vida, vem de encontro com as necessidades básicas da população no que se refere a geração de emprego e renda, amenizando a crise financeira em nosso Estado, composto por 01 (um) Projeto atividade.

P/A	Especificação	PPA 2019	LOA Inicial	LOA+ Créditos (a)	Liquidado		Total despesas Executadas	
					valor (b)	%(b/a)	empenhado (c)	%(c/a)
1193	Aplicar recursos provenientes de Convênios	0,00	0,00	76.447.000,00	3.584.247,95	4,69	6.607.367,41	8,64
	TOTAL DO PROGRAMA:	0,00	0,00	76.447.000,00	3.584.247,95		6.607.367,41	

De acordo com a execução física e financeira o índice alcançado nesta ação de 1% - dentro do previsto atendendo as necessidades de suprir a deficiência da infraestrutura de Rondônia dos serviços, como água tratada e saneamento básico.

" No exercício de 2019 -a dotação inicial de R\$ 76.447.000,00 Executado: - Liquidado R\$ 3.584.247, 4,69% do valor do programa - Pago R\$ 1.886.157,42 - 28,24% do valor empenhado * Foram executados 4,69% da dotação atual".

Programa de Governo 2057 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA

Programa de Governo 2057 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA - Objetivo de desenvolvimento da infraestrutura urbana dos municípios do Estado de Rondônia.

P/A	Especificação	PPA 2019	LOA Inicial	LOA+ Créditos (a)	Liquidado		Total despesas Executadas	
					valor (b)	%(b/a)	empenhado (c)	%(/a)
1384	Desenvolvimento da Infraestrutura urbana	5.672.534,00	5.672.534,00	3.655.955,56	3.497.556,53	95,67	3.632.566,15	99,36
	TOTAL DO PROGRAMA	5.672.534,00	5.672.534,00	3.655.955,56	3.497.556,53		3.632.566,15	

De acordo com alimentação do relatório siplag, quanto ao índice de desempenho, execução física financeira do programa, a Ação 1384 atingiu um índice de 2,05% muito abaixo do previsto. Contudo, a execução orçamentária e financeira demonstra que no exercício de 2019 - a dotação inicial de R\$ 5.672.534,00 - Ocorreu uma redução de R\$ 2.016.578,44 Executado: - Liquidado R\$ 3.497.556,53 - 95,66% do valor do programa - Pago R\$ 3.448.479,74 - 94,93% do valor empenhado * Foram executados 95,66% da dotação atual - uma aplicação dentro do planejado.

Fonte: Siplag-avaliação

Demonstrativo de avaliação orçamentária e financeira com valores empenhados (0011078176)

5.2 Análise da Eficácia, da Eficiência e da Efetividade dos Programas (geral e detalhado por ações)

Para possibilidade de efetuarmos a análise e medirmos a eficiência dos programas do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, adotaremos como base a Constituição de 1988 que estabeleceu em seu artigo 165 os três instrumentos de planejamento da administração pública.

1. O plano plurianual -PPA;
2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e
3. Lei Orçamentária Anual - LOA.

O PPA expressa o planejamento de médio prazo, enquanto a lei de diretrizes orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual - LOA, é de curto prazo.

Ainda, para a análise da Eficácia, da Eficiência e da Efetividade dos programas, consideramos o relatório de execução orçamentaria detalhado. Igualmente através do Sistema de Planejamento Governamental - SIPLAG, foram realizadas análise da Unidade Orçamentaria 110025- Departamento Estadual de Estradas de Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, no exercício de 2019, contemplando 6 (seis) programas e 11 (onze) ações, sendo eles:

1. **Programa de Governo 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO** - tem como objetivo prover a unidade de recursos orçamentários e financeiros para atender as atividades administrativas, com aquisição de bens e serviços, gestão de pessoal, operações especiais e outras de natureza administrativa, classificada como despesas correntes e de capital.
2. **Programa de Governo 1129 - PROGRAMA DE REFORÇO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA INFRAESTRUTURA DE RONDÔNIA - PRODESIN** - tem como objetivo o desenvolvimento Econômico e Social.
3. **Programa de Governo 1249 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA INTERMODAL** - tem como objetivo evitar o isolamento de pessoas e interrupção do fluxo de produtos, promovendo a ligação entre os municípios e distritos visando o estímulo ao desenvolvimento econômico e social da população, assegurando trafegabilidade e acessibilidade contínua.
4. **Programa de Governo 1254 - CONSTRUINDO UMA NOVA RONDÔNIA** - tem como objetivo oferecer maiores condições técnicas e operacionais de modo a melhorar a qualidade dos serviços executados em obras com a fiscalização e acompanhamento criteriosos.
5. **Programa de Governo 2050 - GESTÃO DO PAC E OBRAS DE SANEAMENTO** - com objetivo de melhorar e desenvolver os serviços de água tratada e esgotamento sanitário, que além de promover saúde pública e melhoria da qualidade de vida, vem de encontro com as necessidades básicas da população no que se refere a geração de emprego e renda, amenizando a crise financeira em nosso Estado.
6. **Programa de Governo 2057 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA** - Objetivo de desenvolvimento da infraestrutura urbana dos municípios do Estado de Rondônia.

Quanto ao desempenho do programa, através do demonstrativo consolidado da execução, segue assim demonstrado:

a) Programa de Governo 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO - Objetivando dotar a unidade do DER com equipamentos, materiais de expedientes, despesas fixas, contratos e outros serviços adequando para o bom funcionamento da unidade com pagamento de pessoal, proporcionando qualidade e celeridade nas ações de acordo com o Orçamento Planejado e Previsto no PPA. Tendo como destaque as ações de pessoal e auxílios, cumprimento rigorosamente o cronograma previsto no planejado e posterior a ação de Manutenção Administrativa da Unidade, que deram sustentação as atividade deste Departamento.

OBS: Considerando o Decreto nº 24.367 de 16 de outubro de 2019 que "Dispõe sobre o encerramento do Exercício Financeiro de 2019" bem como os Termos de Alertas publicados no Diário Oficial emanados do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, datados dia 05 de setembro de 2019, os quais pedem cautela quanto à extrapolação do Teto de Gastos Públicos.(Ofício Circular nº Ofício-Circular nº 451/2019/SEPOG-CPG SEI 0035.413886/2019-79. * Ofício-Circular nº 506/2019/SEPOG-CPG- Assunto: Atualização do Teto dos Gastos Públicos. - * Ressaltamos ainda que, o limite para empenho de Despesas Primárias Correntes - DPC é mutável, sujeito a variação da inflação, aferido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, e no último mês o IPCA, acumulado nos últimos doze meses, atingiu o patamar de 2,89%, anteriormente o índice era de 3,43%.

Por conseguinte, agravou-se o quadro de contenção do limite de gastos para empenhamento. Diante do exposto no exercício de 2019 foi necessário fazer ajustes no que diz respeito dos gastos públicos causando assim o desempenho de algumas ações alcançando um índice abaixo do previsto.

No exercício de 2019 a dotação inicial de R\$ 92.392.000,00 - Ocorreu Redução de R\$ 8.328.105,96 Executado: - Liquidado R\$ 80.581.214,68- 93,63% do valor da dotação atual - Pago R\$ 76.000.534,85 - 93,66% do valor empenhado.

Dessa forma, no tocante ao planejamento e o resultado, as Ações obtiveram um índice de desempenho variáveis em virtude do Teto dos Gastos Públicos. Considerando que dentre os compromissos aceitos está a condição do Estado respeitar o limite de Teto dos Gastos da Despesa Primária Corrente - DPC, foi necessário fazer ajustes nas despesas empenhadas.- Ação 2087 - Manutenção Administrativa, atenderam as demandas da unidade alcançando o índice de 1,12 abaixo do previsto. As ações 2091 alcançando o índice de 1,00 - dentro do previsto e 2234 um índice de 1,20 abaixo do índice. A ação 2935 obteve um índice de 0,56 dentro do previsto, que apontam para o desenvolvimento e crescimento nas atividades laborais da instituição.

b) Programa de Governo 1129 - PROGRAMA DE REFORÇO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA INFRAESTRUTURA DE RONDÔNIA - PRODESIN - Programa de reforço ao desenvolvimento social e da infraestrutura de Rondônia - PRODESIN.

No exercício de 2019 a dotação inicial de R\$ 15.250.000,00 - ocorreu uma redução de R\$ 249.987,50 Executado: liquidado R\$ 996.329,16 - 6,64 % do valor da Dotação Atual - Pago R\$ 717.437,51 - 72% do valor empenhado.

Ação 1013 alcançou um índice de 1,0% dentro do previsto. * Em virtude da demora na análise das prestações de contas pelo CENOP - Banco do Brasil no exercício de 2019 não houve a liberação dos recursos financeiros.

c) Programa de Governo 1249 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA INTERMODAL - Pavimentação - do total de 4.644,60 KM de rodovias estaduais no exercício de 2019. Não houve execução de Construção e Pavimentação de Rodovias Estaduais, foram executados somente pela Unidade Gestora 11025- DER/RO um total de 20,10 KM - Recursos CIDE.

OBS: A Malha Viária do estado atualmente é composta o total de 5.306,66 KM, em 2019 executou o total de 20,10 KM em construção e pavimentação asfáltica, atingindo um índice acumulativo de 30,99%. (Havendo uma correção aos percentuais anteriores) * O previsto no PPA 2016-2019 é atingirmos 40% até o final de 2019 de Rodovias Pavimentadas. Em relação ao indicador proposto até o final do PPA- Alcançamos um índice acumulativo de 77,47% em relação ao previsto de 40% - Rodovias Pavimentadas . Considerando a necessidade do estado em controlar o Teto Gasto.

* OBS: Considerando ao Decreto nº 24.367 de 16 de outubro de 2019 que "Dispõe sobre o encerramento do Exercício Financeiro de 2019" bem como os Termos de Alertas publicados no Diário Oficial emanados do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, datados dia 05 de setembro de 2019, os quais pedem cautela quanto à extrapolação do Teto de Gastos Públicos.(Ofício Circular nº Ofício-Circular nº 451/2019/SEPOG-CPG SEI 0035.413886/2019-79. * Ofício-Circular nº 506/2019/SEPOG-CPG- Assunto: Atualização do Teto dos Gastos Públicos. - * Ressaltamos ainda que, o limite para empenho de Despesas Primárias Correntes - DPC é mutável, sujeito à variação da inflação, aferido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, e no último mês o IPCA, acumulado nos últimos doze meses, atingiu o patamar de 2,89%, anteriormente o índice era de 3,43%. Por conseguinte, agravou-se o quadro de contenção do limite de gastos para empenhamento na ordem de R\$ 4 milhões de reais. Diante do exposto no exercício de 2019 foi necessário fazer ajustes no que diz respeito dos gastos públicos causando assim o desempenho das metas abaixo do previsto.

No exercício de 2019 - a dotação inicial de R\$ 97.709.867,00 - Ocorreu Suplementação de R\$ 26.456.101,38 Executado - Liquidado R\$ 41.214.142,50 - 33,19% da dotação atual - Pago R\$ 39.290.384,58 - 53,96% do valor empenho Foram executado 33,19% da dotação atual prevalecendo uma aplicação abaixo do previsto.

Em relação aos índice de desempenho as ações: - Ação 1318 - atingiu o índice acima do previsto - Ações 0196 e 2936 - atingiram um índice dentro do previsto - Ação 1386 - atingiu um índice muito abaixo do previsto, a não execução da obra contratada CIDE e a desapropriação de morados da RO-005 e contenção de despesas atendendo o teto de gastos.

Foram executados no exercício de 2019: ADMINISTRAÇÃO CONTRATADA: MALHA VIÁRIA: - Construção Pavimentação Asfáltica em Rodovias Estaduais - EXT. 20,70 KM - Pavimentação Asfáltica de vias Urbanas - Ext. 0,39 KM - Construção de Pontes de Concreto Armado - R\$ 4.222.419,12 - Aquisição de Agregados e Emulsão Asfáltica . - R\$ 2.242.601,33 ADMINISTRAÇÃO DIRETA: -Restauração de Rodovias Pavimentadas - Ext. 5,30 KM -AEROPORTOS: - Administração de 03 aeroportos - Ji-Paraná, Cacoal e Vilhena; - Em andamento construção da cerca patrimonial padrão ICAO no aeroporto de Ji-Paraná medido R\$ 501.229,85 - Serviços de medição de coeficiente de atrito e ensaio de macro textura das pistas de pouso e decolagem dos aeroportos de Cacoal, Ji-Paraná, Vilhena; - Projeto básico de ampliação da pista de pouso e decolagem, sinalização horizontal, reforma do sistema de balizamento luminoso e outros serviços ; - Executados através de convênios municipais - Conservação de estradas vicinais - 434,23 KM.

d) Programa de Governo 1254 - CONSTRUINDO UMA NOVA RONDÔNIA - Foram executados obras de engenharia no setor público com fiscalizações, elaborações de projetos e acompanhamentos, a fim de alcançar a qualidade e prazo em conformidade com as normas e necessidades do estado em atender a qualidade de vida dos cidadãos rondoniense. Na ação 1339 foi executado um total de 367 fiscalizações de Obras da Administração Direta e Indireta em relação ao indicador de 150 unidades um desempenho acima do previsto. Na ação 1390 foi executado 50% de reformas e Construções de Prédios Públicos em relação do indicador de 100% alcançando um índice dentro do previsto.

OBS: Considerando ao Decreto nº 24.367 de 16 de outubro de 2019 que "Dispõe sobre o encerramento do Exercício Financeiro de 2019" bem como os Termos de Alertas publicados no Diário Oficial emanados do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, datados dia 05 de setembro de 2019, os quais pedem cautela quanto à extrapolação do Teto de Gastos Públicos.(Ofício Circular nº Ofício-Circular nº 451/2019/SEPOG-CPG SEI 0035.413886/2019-79. * Ofício-Circular nº 506/2019/SEPOG-CPG- Assunto: Atualização do Teto dos Gastos Públicos. - * Ressaltamos ainda que, o limite para empenho de Despesas Primárias Correntes - DPC é mutável, sujeito à variação da inflação, aferido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, e no último mês o IPCA, acumulado nos últimos doze meses, atingiu o patamar de 2,89%, anteriormente o índice era de 3,43%. Por conseguinte, agravou-se o quadro de contenção do limite de gastos para empenhamento.. Diante do exposto no exercício de 2019 foi necessário fazer ajustes no que diz respeito dos gastos públicos causando assim o desempenho de algumas ações alcançando um índice abaixo do previsto.

No exercício de 2019 a dotação inicial de R\$ 13.713.000,00 - Ocorreu uma redução de R\$ 6.057.330,80 Executado: - Liquidado R\$ 6.166.489,71 - 80,55% do valor do programa - Pago R\$ 6.008.090,56 - 89,18% do valor empenhado Foram executado 80,55% da dotação atual uma aplicação dentro do previsto.

Foram executados no exercício de 2019 pela CINFRA. Contratos em andamento com recursos do DER total de 08 destes 04 foram concluídos: - Conclusão da construção do remanescente do teatro Ariquemes- concluída - Construção da casa da gestante em Cacoal-concluída - Construção do anexo da Ala Feminina (lavanderia) Cacoal-concluída - Outras obras em andamentos * Com interveniência de fiscalização das obras em andamento e convênios foi fiscalizada e acompanhada o total de 367 destes sendo entregues um total de 10 obras totalizando R\$ 7.059.198,60.

Em relação ao índice de desempenho das ações: As ações 1339 e 1390 - atingiram um índice dentro do previsto.

e) Programa de Governo 2050 - GESTÃO DO PAC E OBRAS DE SANEAMENTO - - No exercício de 2019 -a dotação inicial de R\$ 76.447.000,00 Executado: - Liquidado R\$ 3.584.247, 4,69% do valor do programa - Pago R\$ 1.886.157,42 - 28,24% do valor empenhado.

Foram executados 4,69% da dotação atual. O índice alcançado nesta ação de 1% - dentro do previsto atendendo as necessidades de suprir a deficiência da infraestrutura de Rondônia dos serviços, como água tratada e saneamento básico.

No tocante as execuções das obras a serem executadas pelo PAC os recursos da união não há problema, as dificuldades encontradas reflete os recursos do estado

com orçamentário e o financeiro para a execução das ações., * Considerando que através da Lei Complementar nº 1.015/2019 de 25.04.2019 este programa foi transferido da SUGESP para o DER, sendo assim posterior instituiu-se o grupo de gestão. A partir de do mês de agosto através da Lei nº 1.032 foi instituído o Núcleo Especial de Gestão com criação dos cargos, sendo assim a partir de setembro de 2019 a equipe técnica iniciou os trabalhos em análise dos processos e quitação dos saldo inscritos em Restos a Pagar .

Foram realizadas obras: - Município de Jarú com implantação do sistema de esgotamento sanitário nas obras de terraplenagem na área a ETE; - em andamento - Município de Ji-Paraná com obras de setorização do sistema de abastecimento de água - em andamento; - Ji-Paraná obras de ampliação do sistema de esgotamento sanitário - em andamento - Distrito de União Bandeirantes obra de implantação do sistema de abastecimento de água - em andamento - Em Porto Velho continuidade nas obras de ampliação e melhorias no sistema de abastecimento de água na estação de tratamento de água;

f) Programa de Governo 2057 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA - Em virtude de reduções dos recursos Orçamentários efetuados pela Sepog, atendendo as demandas de outras unidades gestoras através de Projeto de Lei esta ação houve uma execução no total de 1,40 km , prejudicando o programa no beneficiamento da população que transita diariamente pelas ruas e avenidas.

OBS: Bem como ao Decreto nº 24.367 de 16 de outubro de 2019 que "Dispõe sobre o encerramento do Exercício Financeiro de 2019" bem como os Termos de Alertas publicados no Diário Oficial emanados do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, datados dia 05 de setembro de 2019, os quais pedem cautela quanto à extrapolação do Teto de Gastos Públicos.(Ofício Circular nº Ofício-Circular nº 451/2019/SEPOG-CPG SEI 0035.413886/2019-79. * Ofício-Circular nº 506/2019/SEPOG-CPG- Assunto: Atualização do Teto dos Gastos Públicos. - * Ressaltamos ainda que, o limite para empenho de Despesas Primárias Correntes - DPC é mutável, sujeito à variação da inflação, aferido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, e no último mês o IPCA, acumulado nos últimos doze meses, atingiu o patamar de 2,89%, anteriormente o índice era de 3,43%. Por conseguinte, agravou-se o quadro de contenção do limite de gastos para empenhamento.. Diante do exposto no exercício de 2019 foi necessário fazer ajustes no que diz respeito dos gastos públicos causando assim o desempenho de algumas ações alcançando um índice abaixo do previsto.

No exercício de 2019 - a dotação inicial de R\$ 5.672.534,00 - Ocorreu uma redução de R\$ 2.016.578,44 Executado: - Liquidado R\$ 3.497.556,53 - 95,66% do valor do programa - Pago R\$ 3.448.479,74 - 94,93% do valor empenhado * Foram executados 95,66% da dotação atual - uma aplicação dentro do planejado.

Ação 1384 atingiu um índice de 2,05% muito abaixo do previsto.

No exercício de 2019 foram executados: ADMINISTRAÇÃO DIRETA: - Construção de calçadas e meio fio - EXT. 947,20m - Pavimentação asfáltica em vias urbanas - Ext. 2,50 KM ADMINISTRAÇÃO CONTRATADA: - Construção de Quadra Poliesportiva, Campo de Grama Sintética, Pista de Skate e academia - concluída - Construção da Pavimentação Urbana - Ext. 0,39m.

Esta Setorial, em análise aos registros via siplag, e justificativas apresentadas, considera que se faz necessário acompanhamento mais rigoroso em relação ao planejado e sua execução, embora, tenham ações que obtiveram sucesso, algumas foram insatisfatórias. Deste modo, deverá esta direção acompanhar a execução orçamentária efetivamente com a receita, avaliar a cada bimestre a situação de cada programa e suas ações, com o fim de obter mais eficácia nas execuções propostas.

Fonte: Considerações registradas no Siplag - Demonstrativo Consolidado de Execução dos Programas

AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES - GERAL E DETALHADO (0011078177)

Demonstrativo Consolidado de Execução do Programa (0011078178)

5.2.1 Metodologia Utilizada para Análise da Eficácia, da Eficiência e da Efetividade dos Programas

A metodologia utilizada está relacionada ao indicador de cada programa, os quais demonstramos conforme relatório ferramenta Siplag - Indicador físico do Programa, conforme seguem:

O Departamento de Estradas de Rodagens e Serviços Públicos- DER/RO executou 06 (seis) programas, aplicada as seguintes metodologias:

Programa: 1015 - indicador 1

No tocante ao planejamento e o resultado, as Ações obtiveram um índice de desempenho variáveis em virtude do Teto dos Gastos Públicos. Considerando que dentre os compromissos aceitos está a condição do Estado respeitar o limite de Teto dos Gastos da Despesa Primária Corrente - DPC, foi necessário fazer ajustes nas despesas empenhadas.- Ação 2087 - Manutenção Administrativa, atenderam as demandas da unidade alcançando o índice de 1.12 abaixo do previsto. As ações 2091 alcançando o índice de 1,00 - dentro do previsto e 2234 um índice de 1,20 abaixo do índice. A ação 2935 obteve um índice de 0,56 dentro do previsto, que apontam para o desenvolvimento e crescimento nas atividades laborais da instituição. (Informações obtidas do Demonstrativo Consolidado de Execução do Programa - siplag)

Programa: 1129 - indicador S-valor das metas alcançados

Ação 1013 alcançou um índice de 1,0% dentro do previsto. * Em virtude da demora na análise das prestações de contas pelo CENOP - Banco do Brasil no exercício de 2019 não houve a liberação dos recursos financeiros.

Valor executado do financiamento=valor pago dividido pelo valor total do contrato de financiamento, alcançando 68 % executado em relação ao valor total.

Programa: 1249 - % Índice de rodovias estaduais pavimentadas

Em relação aos índice de desempenho as ações: - Ação 1318 - atingiu o índice acima do previsto - Ações 0196 e 2936 - atingiram um índice dentro do previsto - Ação 1386 - atingiu um índice muito abaixo do previsto, a não execução da obra contratada CIDE e a desapropriação de moradores da RO-005 e contenção de despesas atendendo o teto de gastos.

Índice de rodovias estaduais pavimentadas = total de rodovias estaduais pavimentadas / total de rodovias estaduais, sendo que o índice acumulado é de 33,87% em

relação a extensão total de rodovias estaduais que é de 4.644,60 quilômetros.

Programa: 1254 - 'Un' e '%' - Fiscalização de Obras da Administração Direta e Indireta; Elaboração de Projetos de Engenharia; Reformas e Construção de Prédios Públicos

Em relação ao índice de desempenho das ações: As ações 1339 e 1390 - atingiram um índice dentro do previsto.

Quantidade de Diligência Realizada Anual; Quantidade de Projetos Realizados x 100 % e Quantidade de Recursos Disponíveis X 100%.

Programa: 2050 - "RS" Recursos aplicados em serviços de água tratada e esgotamento sanitário

O índice alcançado nesta ação de 1% Recursos aplicados no exercício.- dentro do previsto atendendo as necessidades de suprir a deficiência da infra-estrutura de Rondônia dos serviços, como água tratada e saneamento básico. $\text{valor executado do financiamento} = \text{valor pago dividido pelo valor total do contrato de financiamento}$, alcançando 36 % executado em relação ao valor total.

Programa: 2057 - "RS" Vias urbanas pavimentadas

Ação 1384 atingiu um índice de 2,05% muito abaixo do previsto

$\text{valor executado do financiamento} = \text{valor pago dividido pelo valor total do contrato de financiamento}$, alcançando 36 % executado em relação ao valor total.

Diante de todo o exposto, considerando as justificativas apresentadas no relatório Demonstrativo Consolidado de Execução do Programa - Siplag, considerando a Metodologia Utilizada para Análise da Eficácia, da Eficiência e da Efetividade dos Programas eficaz, e seus indicadores, entende esta setorial, que o teto de gastos justificando as limitações que se aplicou, não é suficiente para excluir a responsabilidade que cada gerente de programa tem para uma execução de suas ações de modo eficiente e eficaz.

Considerando ainda, (Informação 5 (10139728), com base na dotação atualizada de R\$ 315.833.926,28 e os valores empenhados no exercício de 2019, pouco mais de 171.931.374,69, a UG de modo geral, atingiu apenas 54% do programado. Portanto, existe necessidade de aprimoramento das atividades, revisão quanto a metas e prazos, devendo haver um acompanhamento fiel em relação as ações, visando atender aos anseios da sociedade e cumprir com o estabelecido de acordo planejamento. Em sendo assim, conclui-se, que se faz necessário maior eficiência e efetividade com relação as Peças Orçamentárias.

Ressalvamos que é necessário técnico habilitado, para o acompanhamento das receitas e revisão das ações, não devendo acontecer ajustes ao final do exercício, devendo ainda, a capacidade orçamentária e financeira ser acompanhada trimestralmente.

seguem anexos - relatórios de indicadores dos programas (fonte Siplag)

Relatório de Indicador programa 1015 (0011078179)

Relatório de Indicador programa 1254 (0011078182)

Relatório de Indicador programa 1129 (0011078183)

Relatório de Indicador programa 1249 (0011078185)

Relatório de Indicador programa 2057 (0011078186)

Relatório de Indicador programa 2050 - PAC (0011078187)

5.2.2 Limitações da Metodologia Adotada

Esta setorial não considera que houve limitações da metodologia adotada nos programas, pois, o resultado total atualizado e o empenhado, demonstra necessidade de efetividade por parte da unidade gestora dos programas. A metodologia de elaboração do programa do PPA se apresentou adequada para execução, sendo passível aferição por indicadores coerentes com o objetivo estabelecido.

5.3 Demonstrativo das Transferências Recebidas e Concedidas

De acordo com Informação 5 (10139728) da Secon, o DER/RO, no exercício de 2019 obteve um total de transferências Intergovernamentais recebidas no montante de 36.186.911,57 (trinta e seis milhões, cento e oitenta e seis mil novecentos e onze reais e cinquenta e sete centavos). Quanto as transferências intragovernamentais recebidas no montante de 141.617.675,27 (cento e quarenta e um milhões seiscentos e dezessete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

trinta milhões novecentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e um mil e cinquenta e dois centavos) e Intra-governamentais no valor de 1.780.613,32 (um milhão setecentos e oitenta mil seiscentos e três reais e trinta e dois centavos), resultando um total concedido de 32.749.074,84 (trinta e dois milhões setecentos e quarenta e nove mil, setena e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

foram recebidas no total considerando as intergovernamentais e intragovernamentais no exercício de 2019 no montante de R\$ 177.804.586,84 (cento e setenta e sete milhões, oitocentos e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). Não houve transferências concedidas de acordo com a informação.

Adendo ANEXOS (0010477772)

transferências (0011078189)

5.4 Conciliações Bancárias

As Conciliações Bancárias (TC-03) bem como os extratos e rendimentos financeiros de cada uma das contas estão separadas entre o departamento de estradas de rodagens e serviços públicos, e o programa PAC. Contudo, informamos a esta CGE, que por meios que impossibilitam anexar as conciliações aqui no sistema, as mesmas não foram incluídas, podendo estas, serem analisadas dentro do processo Processo Sei de n. 0009.133731/2020-11 da prestação de contas.

DER Adendo CONCILIAÇÃO BANCARIA DEZEMBRO 2019 DER 001 TERMO (0010932032); Adendo CONCILIAÇÃO BANCARIA DEZEMBRO 2019 DER 002 (0010932038); Adendo CONCILIAÇÃO BANCARIA DEZEMBRO 2019 DER 003 (0010932052); Adendo CONCILIAÇÃO BANCARIA DEZEMBRO 2019 DER 004 (0010932207) e PAC: Adendo CONCILIAÇÃO DER PAC DEZEMBRO 2019 (0010932217); Adendo ANEXOS CONCILIAÇÕES (0010932222).

Em análise aos TCs 03, foi identificado impropriedades em várias conciliações, as quais usamos por amostragem as contas do DER/PAC, conforme abaixo. Deste modo, será solicitado esclarecimento em autos apartados, além de recomendações quanto a regularização.

CONTAS DER/PAC

104 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AGENCIA : 06327 CONTA : 6470926 - DEPÓSITOS E AVISOS DE CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS AVIDO DE DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS

BANCO : 104 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AGENCIA : 06327 CONTA : 6470934 DEPÓSITOS E AVISOS DE CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS

BANCO : 104 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AGENCIA : 06327 CONTA : 6472481 AVIDO DE DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS

BANCO : 104 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AGENCIA : 06327 MÊS : CONTA : 677456 DEPÓSITOS E AVISOS DE CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS

BANCO : 104 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AGENCIA : 06327 CONTA : 6829 DEPÓSITOS E AVISOS DE CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS AVISO DE DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS: HISTÓRICO: VALOR A REGULARIZAR REFERENTE A DEVOLUÇÃO DE RECURSO NÃO APLICADO NO CONTRATO FINANCIAMENTO 0349794-71/2012-PAC 2, AMPLIAÇÃO DO SAA JI-PARANA, DEBITADO NA CONTA CORRENTE EM 10/04/2019. CFE PROC 0042.182801/2019-14 BANCO :

104 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AGENCIA : 06327 CONTA : 710909 DEPÓSITOS E AVISOS DE CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS

AVISO DE DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS

BANCO : 104 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AGENCIA : 06327 CONTA 710925 DEPÓSITOS E AVISOS DE CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS

AVISO DE DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS

BANCO : 104 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AGENCIA : 28487 CONTA : 6470209

DEPÓSITOS E AVISOS DE CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS

BANCO : 001 BANCO DO BRASIL S/A. AGENCIA : 2757X MÊS : CONTA : 105945 - DEPÓSITOS E AVISOS DE CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS

5.4.1 Composição da Conciliação Bancária

As conciliações bancárias aqui demonstradas são relativas ao DER e PAC. A soma dos saldos demonstrados nos TCs-02 DER totalizam um montante de R\$ 107.404.118,10 (cento e sete milhões, quatrocentos e quatro mil, cento e dezoito reais e dez centavos), e do PAC totalizam R\$ 65.936.898,71 (sessenta e cinco milhões novecentos e trinta e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos).

Em análise dos termos de conferência banco, o departamento de estradas de rodagens representa o montante de R\$ 104.039.723,40 (cento e quatro milhões, trinta e nove mil setecentos e vinte e três reais e quarenta centavos), divergente com os registros nos TCs 02, o mesmo ocorre com o DER-PAC, o termo de conferência representa o valor de 63.965.094,42 (sessenta e três milhões novecentos e sessenta e cinco mil, noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos).

TC- 02 DER (0011078192)

conferencia banco DER- PAC (0011078195)

conferencia banco DER (0011078198)

TC- 02 PAC - DER (0011078201)

5.5 Área de Execução Financeira

5.5.1 Pagamentos Independentes da Execução Orçamentária

Pagamentos Extraorçamentários (0011078202)

5.5.1.1 Pagamento de Restos a Pagar

Das despesas inscritas em Restos a Pagar Processados no período, de acordo com a demonstração Anexo TC-10 A, registra-se o valor de R\$ 8.708.895,87 (oito milhões setecentos e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos) os valores correspondentes aos Não processados, constante do Anexo TC - 10 B, registra-se o o montante de R\$ 35.891.394,16 (trinta e cinco milhões oitocentos e noventa e um mil, trezentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos).

Deste modo, perfazendo um total geral de Restos a Pagar de R\$ 44.600.290,03 (quarenta e quatro milhões,seiscentos mil duzentos e noventa reais e três centavos).

Analizamos ainda o ANEXO - 17 Lei 4320/64 os restos a pagar processados apresenta um registro de R\$ 10.955.072,80 (dez milhões novecentos e cinquenta e cinco mil, setenta e dois reais e oitenta centavos) e os restos a pagar não processados no valor total de R\$ 17.132.780,68 (dezessete milhões cento e trinta e dois mil, setecentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos), sendo o valor registrado total de 28.087.853,48 (vinte e oito milhões oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos), os quais demonstramos abaixo:

Pagamentos de Restos a Pagar	RPP	RPNP	TOTAL
(A) Saldo inicial inscrito em RP em jan/2019	8.455.617,60	26.938.161,55	35.393.779,15
(B) empenhados no exercício até dez/2019	8.708.895,87	35.891.394,16	44.600.290,03
(C) Restos a Pagar Pagos até dez/2019	8.344.330,71	43.561.884,99	51.906.215,70
D) A liquidar de Exerc Anterior/Restos a Pagar			
(E) Anulados até Dez/2019	2.134.890,00	-2.134.890,04	0,00
(F) Empenhos Pendentes 2019 + RPs (A+B-C-D-E)	10.955.072,80	17.132.780,68	28.087.853,48

O pagamento/cancelamento demonstrou no anexo 17 - dívida fluante restos a pagar do período totalizaram R\$ 51.906.215,70 (cinquenta e um milhões novecentos e seis mil, duzentos e quinze reais e setenta centavos). Registre-se, que o valor demonstrado no relatório de restos a pagar inscrito no exercício anterior é de R\$ 35.393.779,15 (trinta e cinco milhões trezentos e noventa e três mil, setecentos e setenta e nove reais e quinze centavos). Portanto, uma diferença paga à maior do que a registrada no valor de R\$ 9.206.510,88 (nove milhões duzentos e dois mil, quinhentos e dez reais e oitenta e oito centavos), não está compreensível no relatório.

Das Considerações:

O TC - 10, observamos que o mesmo falta informações, estando em desacordo com a IN13/2004, pois não vem detalhando a vinculação financeira de recursos, tais como: BANCO, AGENCIA E CONTA CORRENTE. Deste modo, será objeto de recomendação e apontamento.

TC 10B Restos a pagar Não processados (0011078204)

TC 10A Restos a pagar processados (0011078205)

5.5.1.2 Pagamentos Extraorçamentários de Entradas Compensatórias no Ativo e Passivo Financeiro

De acordo com anexo TC - 17 da Lei 4.320/64, demonstrativo da dívida fluante, concernente aos Pagamentos Extraorçamentários de Entradas Compensatórias no Ativo e Passivo Financeiro, consta registrado um saldo para o exercício seguinte referente a valores restituíveis no montante de R\$ 7.060.827,82 (sete milhões sessenta mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos), sendo conferido com o anexo 14 Balanço patrimonial, o qual demonstra que o registro foi efetuado corretamente.

Títulos	Saldo exercício anterior (a)	Retenções (b)	Recolhimento (c)	Reclassificação (d)	Saldo para exercício seguinte (e)
Valores restituíveis	7.258.981,06	22.778.688,34	22.976.741,58	0,00	7.060.827,82
Valores Restituíveis - Consolidação					
Subtotal	7.258.981,06	22.778.688,34	22.976.741,58	0,00	7.060.827,82

Segue em anexo -17. D. da dívida fluante

anexo 17 pagamentos extraorçamentários (0011078207)

5.6 Valores Restituíveis

Conforme Proc: SEI 0009.540057/2019-85, Informação 5 (10139728), Adendo ANEXOS (10489216) e balancete verificação, não houve valores registrados neste exercício para UG 110025.

balancete de verificação (0011078210)

valores restituíveis (0011078211)

6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NOS TERMOS DA LEI APLICADA A UNIDADE GESTORA

Conforme solicitado encaminhamos os anexos, em atendimento ao Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP/2017, as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), enumeradas pela Lei 4320/64, exigidas ainda pela Norma Brasileira de Contabilidade T 16.6 - Demonstrações Contábeis, Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 840/16 e Lei Complementar nº 101/2000, bem como as Notas Explicativas sobre estes anexos, devendo ser apresentados: a) Balanço orçamentário Adendo ANEXOS (10484034); b) Balanço financeiro Adendo ANEXOS (10484131); c) Balanço patrimonial Adendo ANEXOS (10484233); d) Demonstrações das variações patrimoniais Adendo ANEXOS (10484324); e) Demonstração dos fluxos de caixa Adendo ANEXOS (10484441); f) Demonstrações das mutações do patrimônio líquido, quando aplicável Adendo ANEXOS (10484677).

As notas explicativas referente aos anexos seguem no balanço conforme processo sei n. 0009.106627/2020-45.

demonstração dos fluxos de caixa (0011078212)

balanço patrimonial (0011078213)

balança orçamentário (0011078214)

demonstrações das Variações Patrimoniais (0011078215)

balanço financeiro (0011078218)

demonstrações das mutações do patrimônio, líquido (0011078220)

7. GESTÃO PATRIMONIAL

7.1 Almoxarifado

De acordo com a informação e Fluxograma do Almoxarifado (10213792), o Almoxarifado está localizado na Av. Rio Madeira, 3056, Flodoaldo Pontes Pinto. Porto Velho (RO). CEP: 76820-408. Ponto de referência: Ao lado do Porto Velho Shopping.

A Seção de Almoxarifado DER/RO funciona todos os dias de segunda feira a sexta feira no horário da 7h30 às 13h30, espaço físico atual utilizado pela Seção de Almoxarifado para o armazenamento de diversos materiais mede 8,10 X 17,70 X 4,20 m (largura X comprimento X altura), totalizando uma área de 143,37 m². Considerando que atendemos 17º Residências e 4º Usinas de Asfalto (CBUQ) em todo o Estado de Rondônia, além do CPA, Gerências, Coordenadorias e diversos Setores em Porto Velho (RO), avaliam que o espaço para armazenagem de materiais é totalmente insuficiente.

Importante salientar que as informações aqui prestadas ainda não foram objeto de verificação por parte desta setorial. Contudo, diante de alguns apontamentos será providenciado vistoria. Outrossim, enfatizamos que os informes do setor de Almoxarifado se direcionam ao DER/RO, uma vez que todos os servidores são do DER à disposição do Fundo, assim como utilizam a mesma estrutura física.

De acordo com anexo TC- 13 o saldo de estoque no final do exercício de 2019 do DER/RO foi de R\$ 233.290,08 (duzentos e trinta e três mil duzentos e noventa reais e oito centavos), que em análise ao lançamento do balanço patrimonial anexo 14, se apresenta de acordo.

Chefia imediata Portaria Nomeação - Chefia (10214140) - Segue a relação dos responsáveis pelo Almoxarifado deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO.

Servidor	Matrícula	Cargo Função	Regime de Trabalho	Atribuições
Gleysson Francisco Shreder da Silva	300137238	Almoxarife	Estatutário Estadual	almoxarife
Luiz Augusto Louzeiro	300150247	Auxiliar de Artífice	Estatutária Federal	almoxarife
Meire Vone Soares Melo	300158775	Assessor Técnico	Comissionado	almoxarife
Nilson Gonçalves dos Santos	300155191	Auxiliar Operacional de Serv. Diversos	Estatutário Federal	Chefe de Setor
Mario Pereira da Silva	300155229	Motorista	Estatutário Federal	almoxarife

ANEXO TC -13 ALMOXARIFADO (0011078224)

TC - 28 Responsáveis almoxarifado (0011078227)

7.2 Bens Móveis e Imóveis

Em observância a Instrução Normativa nº 001/SEPAT/2018, Instrução Normativa nº 13/2004/TCE/RO, segue em anexo TC 14 e TC 23 do DER/RO, de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público.

Ressaltamos que no exercício de 2019, o Poder Executivo Estadual iniciou um grande processo de regularização de seus bens, elaborando normativos, desenvolvendo e implementando sistemas, mobilizando e orientando servidores para o inventário, reavaliação e regularização contábil destes bens, nos moldes estabelecidos pelas Instruções Normativas nº 001 e 002/2018/SEPAT e Decreto nº 23.480/2018.

As demandas em relação ao DER, sofreu uma série de dificuldades, o levantamento dos bens foram iniciados apenas em setembro, as dificuldades de deslocamento, de levantamento dos bens no interior do Estado, inviabilizaram algumas regularizações contábeis dentro do exercício, em especial quanto aos lançamentos de depreciação. Justificam, conforme relatório inicial comentado, Adendo ANEXO TC -15 DER RO EXERCÍCIO 2019 001 (0010952640), o seguinte:

"Na realização do inventário foram identificadas várias inconformidades, tais como: Bens não encontrados - bens que constam no relatório, mas não foram encontrados nos setores. Bens com tombos registrados, mas sem a plaqueta de patrimônio anexada; Bens que foram baixados, mas que continuam em uso; Bens tombados, mas sem registro; -Bens com plaquetas, extraída, ilegíveis, amassadas impedindo a identificação dos mesmos, veículos não localizados".

"Quando concluída a etapa do levantamento físico, iniciou-se rastreamento para encontrar os bens registrados no código "bens não localizado". Muitos desses bens passaram a ser classificados como bens de consumo, considerando serem de uso frequente, de curta vida útil em função do desgaste pelo reprocessamento para reutilização".

"O patrimônio do DER é composto por bens móveis do DER e bens móveis de outras Unidades Gestoras a disposição do DER, bem como o DER possui bens móveis a disposição de outras Unidades Gestoras, através de comodatos. Ressaltamos que o Setor de Patrimônio do DER está trabalhando incessantemente para fins de regularização do Patrimônio da Unidade, para fins de atender ao Decreto n.2 24.041 de 08 de julho de 2019 e alteração dada pelo Decreto nº24.476 de 20.11.2019, que trata da Regulamentação da Gestão Patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, bem como atender a Instrução Normativa n2 002/2018/SEPAT-GAB, que estabelece os critérios para inventário e reavaliação de bens móveis pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Rondônia".

Por fim, concluem;

"devido a grande demanda de trabalhos do Setor de Patrimônio do DER, foi desenvolvido um planejamento de trabalho com o objetivo de melhorar a gestão do patrimônio da Unidade Gestora no exercício de 2020, tais como alimentação e atualização de cadastro de bens móveis no e-Estado, lançamentos de depreciação no SIAFEM, reclassificação de contas no SIAFEM, atualização de comodatos, levantamento de bens para alienação na modalidade de leilão, procedimentos de doação de bens móveis a outras UG, quando se fizer necessário, desfazimento de bens inservíveis, e demais procedimentos de Gestão Patrimonial".

Diante do exposto, conforme Proc: sei n. 0009.133731/2020-11, demonstrativo Adendo ANEXO TC -15 DER RO EXERCÍCIO 2019 001 (0010952640); Adendo ANEXO TC -15 DER RO EXERCÍCIO 2019 002 (0010952647); Adendo ANEXO TC -15 DER RO EXERCÍCIO 2019 003 (0010952659), temos registrado em 31/12/2019, R\$ 125.881.396,15 (cento e vinte e cinco milhões oitocentos e oitenta e um mil, trezentos e noventa e seis reais e quinze centavos). Ressalta-se que o valor registrado no anexo 14 do balanço patrimonial é divergente, pois consta um total de R\$ 128.368.831,22 (cento e vinte e oito milhões trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos), assim como no SIAFEM.

SIAFEM	NÃO LOCALIZADO/DEOSP	TOTAL GERAL
128.366.831,22	1.485.435,07	126.881.396,15

A diferença do registro no TC 15 equivale a R\$ 1.485.435,07 (um milhão quatrocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sete centavos) não localizados/Deosp, o que deverá ser regularizado no exercício de 2020, conforme planejamento da equipe técnica do Patrimônio.

Ressalta que em conferência ao anexo 14 balanço patrimonial, este não registrou depreciações, a depreciação é a redução do valor dos bens pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, tem que ser atividade contínua, portanto, uma impropriedade que deverá ser sanada ao longo do exercício de 2020, e será acompanhada por esta setorial.

Já em relação ao TC - 16 inventário físico financeiro de bens imóveis, veio representado **em andamento**, contudo, em verificação ao balanço patrimonial anexo 14 consta um registro no valor de R\$ 1.598.767.725,97 (um bilhão quinhentos e noventa e oito milhões, setecentos e sessenta e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos).

O anexo TC 23 consta a seguinte nota Observação:

"Ressaltamos que, os imóveis que o DER possui, muitos são de outros órgãos e estão cedidos ao DER, e outros são do DER e necessitam de regularização de documentos. Diante disso, e devido a grande demanda do Setor de Patrimônio para o exercício de 2019, não foi realizado o inventário de imóveis no exercício de 2019. foi incluído nas metas de trabalho do Setor de Patrimônio para o ano de 2020, a regularização dos documentos dos imóveis do DER, bem como o inventário de bens imóveis da UG".

Portanto, existe impropriedade, descumprimento das determinações da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 96, o que será objeto de apontamento, e acompanhamento desta setorial no exercício de 2020.

TC - 23 (0011078229)

TC - 16 (0011078230)

anexo 14 patrimonial (0011078231)

TC - 14 (0011078232)

7.3 Veículos

De acordo com informação Despacho DER-SEREV (10246598), encaminhamos relação sobre os veículos desta autarquia, são ao todo, segundo relatório Adendo RELAÇÃO DE VEÍCULOS DESTE DER-RO (10247815), 525 (quinhentos e vinte e cinco). bens registrados.

Conforme Despacho DER-SEREV (10246598) acompanhada de relatório Adendo RELAÇÃO DE MULTAS PAGAS E EM ANDAMENTO (10254423) contendo números de processos de apurações de responsabilidades.

Em atenção as informações de gastos com manutenções e peças nos veículos do DER/RO, Adendo Planilha de consumo equipamentos e veículos (10337455) Proc Sei n.0009.540057/2019-85, anexamos relatório contendo as informações com os valores gerais de gastos, identificando quais veículos foram contemplados. O valor total aplicado foi de R\$ 11,865,002.78 (onze milhões oitocentos e sessenta e cinco mil, dois reais e setenta e oito centavos).

Esclarecemos que existe de fato uma deficiência na apresentação dos relatórios, que serão objeto de recomendação, uma vez que não expressa individualmente se gastos apenas com DER. Outrossim, solicitamos que seja considerado os encaminhamentos, uma vez se tratar do primeiro relatório anual com exigências não habituais.

Igualmente, esta setorial iniciará procedimento para orientações e acompanhamento, para que se faça registros individuais, relacionem os gastos e providencias separadamente de cada UG.

Veículos DER (0011078234)

Relação de Multas - Infrações de Trânsito (0011078235)

CONSUMO DE PEÇAS E MANUTENÇÕES - VEÍCULOS (0011078236)

7.3.1 Combustível

Conforme Proc Sei n. 0009.540057/2019-85 Memorando 10 (10268543) do chefe de abastecimento, o Departamento de Estradas de Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO apresentou um total de abastecimento no período de 2019 DER/RO, na importância de R\$ R\$ 14.668.843,75 (quatorze milhões seiscentos e sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos) distribuídos mensalmente conforme demonstrado abaixo:

MÊS	LITROS	VALOR
janeiro	65.524,53	253.113,35
fevereiro	144.114,76	558.573,27
Março	186.536,68	759.610,09
Abril	216.456,48	903.501,35
Mai	312.306,10	1.362.106,51
Junho	336.293,10	1.356.328,41
Julho	402.140,01	1.587.220,73
Agosto	416.660,80	1.584.907,03
Setembro	425.267,50	1.681.311,54
Outubro	436.816,60	1.761.504,12
Novembro	389.567,20	1.584.132,22
Dezembro	316.558,86	1.273.534,83

Anexo relatório Memorando 10 (10268543)

RELATÓRIO ANUAL - COMBUSTÍVEL (0011078238)

8. RECURSOS HUMANOS

8.1 Plano de Carreiras, Remuneração e Benefícios

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, dispõe de Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores, que foi instituído pela **lei Complementar nº 529 de 10 de novembro de 2009**.

8.2 Gastos com Despesa de Pessoal, Auxílios e Indenizações

Segue na Planilha em anexo a relação de gastos com despesa de pessoal, auxílios e indenizações, conforme informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP, constantes no Processo Sei nº 0009.540057/2019-85 ID 10086515.

RELATÓRIO ANUAL DE GASTOS COM PESSOAL (0011078239)

8.3 Relação de Pessoal

Seque quadro contendo a Relação de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO.

Quadro de Pessoal DER 2019 (0011078241)

8.4 Avaliação acerca do diagnóstico da força de trabalho

A Escola de Governo de Rondônia promove a formação e a adoção de posturas de gestão para a Administração Pública Estadual, por meio da concepção, discussão, compreensão e inovação das práticas gerenciais e do desenvolvimento de pessoas. Na perspectiva de um processo contínuo de modernização do Estado, e com a visão de tornar-se, a excelência no atendimento às demandas da sociedade rondoniense com foco na capacitação dos nossos servidores, elenca como competências:

1. Elaborar e executar programas de formação inicial, de aperfeiçoamento de carreiras, de desenvolvimento técnico-gerencial e de capacitação permanente de servidores públicos;
2. Promover congressos, simpósios, seminários e encontros sobre temas de interesse específico de entidades representativas da comunidade, facilitando a discussão dos temas e as proposições da política relacionadas com a gestão de pessoas da Administração Estadual;
3. Fomentar a pesquisa, aperfeiçoar tecnologias e serviços;
4. Promover pesquisas teóricas e aplicadas no campo da Ciência da Administração, com vista ao incremento do conhecimento na área;
5. Promover cursos de especialização na área de Administração Pública Estadual e Municipal, visando o aperfeiçoamento do pessoal que atua nessas áreas;
6. Prospectar e difundir conhecimento.

Diante disso, a Direção-Geral entende que o planejamento da força de trabalho é um processo sistemático e contínuo de avaliação das necessidades futuras de recursos humanos. No DER/RO esta avaliação foi iniciada em 2019, período de atuação e reconhecimento da gestão quanto seu corpo técnico e suas necessidades.

O DER atua em um campo de excepcionalidade, responsável por obras das mais variadas, requer um número de técnicos sempre atualizados, seja no quantitativo, seja na sua capacidade de desenvolvimento de suas atividades, pois o Estado em seu crescimento exige. Por isso, para cumprimento das ações desta Autarquia, foi realizado, inicialmente, levantamento no tocante ao quantitativo de profissional.

O Departamento de Recursos humanos no exercício de 2019 identificou e demonstrou número atual de pessoas contratadas/disposição, ou seja, 1.362 (mil trezentos e sessenta e dois) servidores. Conhecendo a realidade e estrutura, a direção-geral definiu dentre seus objetivos e missão no exercício de 2020, junto aos coordenadores, melhorar a execução das ações aprovadas no PPA pela sociedade, para isso, a estratégia está voltada ao planejamento para capacitações.

Em reunião realizada no dia 05/02/2020 ficou definido que a condução para execução deste planejamento ficará a cargo do RH do DER/RO, o qual nomeará servidores responsáveis em captar as informações e articular as capacitações necessárias.

Quanto ao número necessário para melhorar a administração do órgão, o departamento do RH do DER/RO, através do Proc: Sei n. 0009.057551/2020-17 iniciou os trabalhos de busca, para que seja indicado a necessidade de pessoal por cargo, observando a legislação, vaga, remuneração, devendo ocorrer teste seletivo no exercício de 2020.

9. DO CONTROLE INTERNO

9.1 Da Estrutura

A estrutura da Controladoria Interna do DER é composta pelos servidores conforme quadro anexo.

Quadro de servidores da Controladoria Interna - DER (0011078242)

9.2 Das Normativas de Controle Interno

A Controladoria Interna do DER/RO não tem norma interna própria, sendo aplicada a Lei Estadual 758 de 2014 e Decreto n. 23.277 que dispõe sobre o sistema estadual de controle interno. Ressalta-se que este Setorial de Controle já trabalha em minutas de instruções e demais atos necessários para apoio a CGE, devendo essas normas atingirem áreas de Almoarifado e Patrimônio, Financeiro (Ordem Cronológica de Pagamentos) portal de transparência e outros.

9.3 Dos Procedimentos de Fiscalização

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, bem como o que dispõe o artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, essa unidade de controle interno realizou procedimentos de controle objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional. Atuou em procedimentos específicos, não sendo processado em auditoria, pois são realizadas pela Controladoria Geral - CGE, acompanhado dos profissionais designados pelo Controle Interno Setorial.

A equipe atuou em diversos procedimentos, acarretando em pareceres, despachos, questionamentos, orientações, ambos solicitados por diversos Setores, além das consultas ao Siafem, DivePort e Portal da Transparência, aferindo as informações ora prestadas quanto a sua Legalidade, bem como avaliando a conformidade dos Demonstrativos contábeis, orçamentários, financeiros e patrimoniais.

Esta Controladoria Interna teve por objetivo examinar, avaliar, fiscalizar e identificar falhas e ou ilegalidades constatadas (se for o caso) nas contas públicas do Gestor do DER referente ao exercício de 2019.

10. ANÁLISE DAS DESPESAS

Em atenção a Resolução nº 01/2017/CGE/RO, Resolução nº 03/2018/CGE/RO, Lei nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, e demais legislações pertinentes, informamos que a a execução das despesas atenderam às normas aplicáveis, esta setorial em sua atuação, juntamente com equipe técnica não identificou irregularidades e/ou impropriedades nos processos de análise prévia das despesas pela unidade setorial e/ou pelo Órgão Central do Sistema Controle que viesse a comprometer a gestão, não identificando na execução do fundo atividades que causaram qualquer dano.

Conforme detalhamento contábil da execução orçamentária e financeira, não foi identificada despesa sem prévio empenho, sem cobertura contratual, sem previsão orçamentária e qualquer outra despesas neste contexto.

De acordo com execução demonstrada através do quadro demonstrativo da execução orçamentária, Informação 5 (10139728) item 1.6, as Despesas Empenhadas no exercício de 2019 do DER/RO compreendeu R\$ 171.931.374,69 (cento e setenta e um milhões novecentos e trinta e um mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

As Despesas Liquidadas no exercício de 2019 foi de R\$ 136.039.980,53 (cento e trinta e seis milhões trinta e nove mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos). Já as Despesas Pagas no exercício de 2019 foi de R\$ 127.331.084,66 (cento e vinte e sete milhões trezentos e trinta e um mil, oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Empenhos a Pagar do exercício a liquidar conforme Demonstrativo execução orçamentária, foi registrado o montante de R\$ 35.866.475,86 (trinta e cinco milhões oitocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) e os empenhos liquidados a pagar no exercício foi de R\$ 8.708.895,87 (oito milhões setecentos e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos). Em conferência ao extrato de empenhos identificamos o valor de 24.918,30 (vinte e quatro mil, novecentos e dezoito reais e trinta centavos) lançado na conta em liquidação, o que resulta a diferença nos restos a pagar não processados.

Considerando que um dos princípios orçamentários é a anualidade, que determina a vigência do orçamento, para somente o exercício ao qual se refere, não sendo permitida a sua transferência para o exercício seguinte, conclui-se que a despesa orçamentária é executada pelo regime de competência, conforme Art. 35, II da Lei nº 4.320/64, que indica pertencer ao exercício financeiro somente as despesas nele legalmente empenhadas.

Contudo, a norma legal ainda determina em seu Art. 36:

"Art. 36. Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas.?"

Deste modo, a despesa orçamentária empenhada que não for paga até o dia 31 de dezembro, final do exercício financeiro, será considerada como Restos a Pagar, para fins de encerramento do correspondente exercício financeiro. Portanto, conforme regime legal, o setor contábil fez os devidos registros.

Embora, considerando, que as medidas legais tenham sido cumpridas por esta Autarquia, especialmente no que diz respeito aos registros contábeis, de modo geral, em análise aos registros via siplag, e justificativas apresentadas, registramos que se faz necessário acompanhamento mais rigoroso em relação ao planejado e sua execução, pois, mesmo identificando que algumas ações obtiveram êxito, entendemos a execução da despesa global insatisfatória.

Deste modo, orientamos esta direção no acompanhamento da execução orçamentária efetivamente com a receita, avaliar a cada bimestre a situação de cada programa e suas ações, com o fim de obter mais eficácia nas execuções propostas.

Por fim, esclarecemos que esta setorial, já fez orientação em reunião com coordenador do CAF em exercício quanto a necessidade de providenciar mais um técnico com conhecimento, reforçando a equipe do CAF, para levantamento de receitas e suas projeções com maior exatidão, que seja passível de cumprimento. Sugerimos ainda, alimentação e acompanhamento rigoroso do orçamento via ferramenta SIPLAG, pois identificamos ausência de alimentação nos bimestrais pelos gerentes de programas. Essas medidas também serão objeto de recomendação neste relatório.

extrato de empenho para conferência (0011078243)

Demonstrativo execução orçamentária (0011078244)

11. SUPRIMENTO DE FUNDOS

11.1 Da concessão e prestação de contas

Em análise a relatório encaminhado referente ao suprimento de fundos, Memorando 21 (0011004278), e relatório analítico extraído no DivePort (anexo a este Relatório), os saldos finais das contas de controle de Suprimento de Fundos, em 31/12/2019, foram:

a) Pendente de Prestação de Contas: R\$0,00;

b) Prestação de Contas em Análise: R\$ 4.000,00;

- c) Prestação de Contas Irregular: R\$ 0,00;
- d) Prestação de Contas a Aprovar: R\$ 0,00;
- e) Prestação de Contas Aprovada do Exercício: R\$ 0,00;
- f) Prestação de Contas Aprovada de Exercício Anterior: R\$ 0,00;
- g) Saldo Concedido no Exercício: R\$ 56.329,13;
- h) Saldo de Prestação de Conta sem Folha de Pagamento a Descontar: R\$ 0,00;
- i) Saldo de Prestação de Conta em Folha de Pagamento Descontada: R\$ 0,00;
- j) Saldo em Tomada de Contas Especial: R\$ 0,00.

Das justificativas apresentadas em razão dos saldos zerados, foram nos seguintes termos:

"Informamos que, os saldos de janeiro à dezembro encontram-se zerados, pelo fato de que não houve processos encaminhados para para Prestação de Conta Impugnadas ; tomadas de contas especial ; Prestação de contas a aprovadas de exercício anterior ; Prestação de contas a aprovadas de exercício anterior e Prestação de contas em FOPAG, por este Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO, no exercício de 2019"

Esta setorial observou que os técnicos responsáveis pela carteira de suprimentos de fundos, não estão alimentando as contas em tempo hábil, notou-se uma grande dificuldade na compreensão dos pedidos, dificultando a atividade deste setor. Deste modo, objeto de apontamento e ressalvas, devendo estas contas de suprimento e suas movimentações serem registradas com maior transparência possível.

Registre-se, que será realizado acompanhamento por esta setorial, para que os lançamentos sejam feitos regularmente, e, em cada bimestre reflita de acordo com sifam e diverport.

controle de pagamento de suprimento de fundos (0011078245)

controle de suprimento de fundos (0011078246)

11.2 Avaliação da concessão, utilização e prestação de contas

O regime de adiantamento é aplicável aos casos de despesas expressamente definidos em lei, que não possam subordinar-se ao processo ordinário ou comum. Consiste na entrega de numerário (de um determinado valor) para SERVIDOR, sempre precedida de empenho na dotação própria. De acordo com o relatório o servidor Jean Franchesco Gilioli tem suprimento em aberto.

De acordo com o Decreto Estadual n. 10851/2003 os saldos de suprimento em 31 de dezembro de cada ano deve ser cancelado, vejamos:

§ 2º O saldo existente no dia 31 de dezembro de cada ano será automaticamente cancelado e revertido à conta-única do Tesouro.

Deste modo, considerando que não foi cumprida tal determinação legal, esta Controladoria Interna fará orientação aos servidores em geral, além da Chefe da Carteira de Suprimentos de fundos, para não incorrerem novamente em descumprimento.

As regras gerais da Lei 4.320/64, são de observância obrigatória para a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, devendo cada ente regulamentar o seu próprio regime de adiantamento, estando esta autarquia regulamentada de acordo com art. 68 Lei nº 4.320/64 e Decreto nº 10.851/2003, Decreto 12.014/2006 do Poder Executivo.

Esses permissivos, todavia, não podem ocasionar o desvirtuamento da regra geral, que é a aquisição de produtos e serviços por meio de procedimento licitatório e o respectivo pagamento das despesas após o regular empenho e liquidação da despesas. Em razão disso, apenas quando as despesas não puderem subordinar-se ao processo normal de aplicação, em razão da sua natureza excepcional, é que poderão ser pagas por suprimento de fundos. Portanto, os valores dessas despesas não podem ser superiores aos fixados para a dispensa prevista nos incisos I e II do artigo 24 da Lei 8.666/93, sob pena de distorção da natureza do instituto.

Foram solicitados 16 processos de concessão (Memorando 3 (10180286), e, 15 foram analisados a prestação de contas de suprimento de fundos, correspondendo a 95% das concessões autorizadas no exercício. A exceção do apontamento retro, verificamos que os procedimentos atenderam as formalidades e respeitaram os valores de concessão, sendo informado nome do Servidor, número de portaria ?ato de designação?, estando de acordo com art. 68 Lei nº 4.320/64, Decreto nº 10.851/2003, Decreto 12.014/2006. Contudo, será objeto de acompanhamento o procedimento não encerrado, autos n. 0009.403226/2019-05, em razão de Parecer 327 (0010467419) e ainda os registros de forma contínua nas contas contábeis, tendo em vista não acontecerem com regularidade.

12. DESPESAS COM DIÁRIAS

12.1 Da concessão e prestação de contas

Relatório de Diárias do exercício de 2019 DER/RO, em observância ao Decreto nº 18.728/14 e ao Decreto nº 22.086/17, a respeito das diárias concedidas no período, conforme os itens elencados no anexo.

12.2 Avaliação da concessão, utilização e prestação de contas

Em análise no processamento, liberação e prestação de contas de diárias, identificamos que os erros que ocorreram ao longo do exercício, foram de natureza formal, alguns prazos na prestação de contas foram descumpridos, ausência de justificativas satisfatórias a compreensão, atrasos na prestação de contas, atrasos na liberação do recurso aos servidores, relatórios idênticos, que embora, os deslocamentos de todos tenham sido para mesma atividade-fim, a exigência de elaboração individual.

Não foi identificado irregularidade que macule ou resulte em dolo e má-fé na aplicação dos recursos, restando apenas uma pendência, que depende da própria burocracia do trâmite, e não ausência de prestação. Outrossim, não foi identificada qualquer utilização do recursos para fins de complemento salarial e sim as comprovações demonstram que a aplicação atendeu demandas estabelecidas na legislação vigente.

13. DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS POR MEIO DE CONVÊNIOS, REPASSES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES**13.1 Da transferência e prestação de contas**

Em atenção, anexamos planilha que foi elaborada conforme informações no Siafem enviadas pelo servidor ARI, não sendo formalmente despachado, e nem tão pouco emitida nota explicativa sobre as condições das contas, na ocasião, questionado sobre o total de valores registrados, o mesmo alega que apenas vem sendo alimentado, não atuam fazendo as baixas desde o início de utilização do sistema, ou seja, não está sendo feito acompanhamento adequado para atualização no siafem.

Informamos que o DER/RO no exercício de 2019 através do relatório demonstrativo da execução orçamentária e financeira, foram empenhados o valor de R\$ 31.352.192,96 (trinta e um milhões trezentos e cinquenta e dois mil, cento e noventa e dois reais e noventa e seis centavos) e Pagos o valor de R\$ 20.013.250,78 (vinte milhões treze mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos), sendo a natureza da despesas contábil de investimentos e custeio. (anexo relatório Diveport)

Dos convênios e respectivos saldos acumulados - exercício de 2019

CONTA	A PAGAR	A COMPROVAR	A APROVAR	INADIMPLENTE	IMPUGNADO	CANCELADO	PAGO	TCE
812210101	166.673.070,30							
812210102		836.164.496,95						
812210103			363.473.469,56					
812210105				2.001.515,21				
812210106					0,00			
812210107						0,00		
812210108							216.458.674,93	
812210114								0,00

Deste modo, as contas registradas A PAGAR somam 166.673.070 (cento e sessenta e seis milhões, seiscentos e setenta e três mil e setenta reais); A

COMPROVAR R\$ 836.164.496,95 (oitocentos e trinta e seis milhões, cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos); A APROVAR R\$ 363.473.469,56 (trezentos e sessenta e três milhões quatrocentos e setenta e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos); INADIMPLENTE R\$ 2.001.515,21 (dois milhões e um mil quinhentos e quinze reais e vinte e um centavos); PAGO R\$ 216.458.674,93 (duzentos e dezesseis milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos), sendo que as contas IMPUGNADO, CANCELADO E TCE estão zeradas.

Esta Setorial observou que se faz necessário ações por parte do DER, pois, não se tem precisão quanto aos lançamentos, não estão a contento, dificultando o entendimento quanto as pendências ou não nas prestações de contas. Portanto, são necessárias ações mais incisivas para que a Autarquia cumpra os registros e seja possível análise precisa. Diante de todo exposto, esta setorial ao longo do exercício fará orientação para saneamento e esclarecimentos, no intuito de sanar o apontamento.

demonstrativo da execução orçamentária e financeira - transferências convênio (0011078254)

Relatório das Transferências de Recursos - Convênios (0011078256)

13.2 Avaliação da transferência, utilização e prestação de contas

De acordo com o demonstrativo orçamentário e financeiro, (fonte: <http://www.contabilidade.ro.gov.br/> - diveport), a dotação inicial era de R\$ 28.353.401,00 (vinte e oito milhões trezentos e cinquenta e três mil quatrocentos e um reais) sendo atualizada para de R\$ 36.130.221,40 (trinta e seis milhões cento e trinta mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta centavos), que atingiram um volume de empenho de R\$ 31.352.192,96 (trinta e um milhões trezentos e cinquenta e dois mil cento e noventa e dois reais e noventa e seis centavos) e foram Pagos o valor de R\$ 20.013.250,78 (vinte milhões treze mil e duzentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos), de investimentos e custeio. Entendemos que as prioridades estabelecidas cumpriram com os fins estratégicos, estando em consonância o planejamento e a execução, atingindo os objetivos estabelecidos. (anexo relatório Diveport)

Os valores pagos de acordo com anexo DiverPor:

Investimentos	18.527.750,78
Custeio	1.485.500,00
Total	20.103.250,78

O relatório gestão da execução no exercício 2019, demonstra ações desenvolvidas por meio de recursos transferidos para os Municípios, RECURSOS DO DER, atingiram R\$ 4.012.867,93 (quatro milhões doze mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos), sendo realizado 423 km de recuperação de estradas, em investimentos.

Esclareço que as informações inseridas da execução efetiva quanto aos investimentos, foram com base no anexo - resumo das ações realizadas com recursos do DER - item 06 - CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM CONVÊNIO COM MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, conforme segue. No que concerne as avaliações, esclarecemos que os processos de prestações de contas referente a 2019 do DER, apenas um foi feito análise, os demais sofrerão análises no exercício corrente.

As análises são realizadas pela setorial no momento da liberação e na prestação de contas, registramos o Processo 0009.082953/2019-16, para demonstrar a condução dos trabalhos, inicialmente Checklist DER-GCI (0010516335) e Parecer 348 (0010526666), de modo geral o acompanhamento é realizado por equipe técnica do DER/RO, mantendo a disposição equipe de fiscalização, que atesta a execução emitindo opinião. Destarte, são insuficientes os servidores para atender as demandas do DER, de certo modo, prejudica o concedente e mais ainda o conveniente. Outra problemática, são os técnicos dos Municípios, por vezes despreparados e muitos processos são devolvidos por ausência de documentação, atrasando a homologação da execução, no processo utilizado por amostragem teve como pendencia apenas devolução, logo retornou para aprovação conforme Parecer 483 (0010827671).

As impropriedades encontradas por esta setorial indica falta de técnica no trato com documentos, justificativas incompletas, falta de acompanhamento das normas, confusão entre qual norma aplicar, mas não foi identificado dano ao erário por dolo ou má fé.

As medidas para amenizar a situação já utilizadas são os próprios checklist colocados a disposição das Prefeituras, na intenção que acompanhem conjuntamente com os técnicos do Fundo, além, de frequentemente, via telefone, haver orientações. No mais todos os apontamentos são encaminhados para as convenientes tomarem as devidas providências.

Por fim, justificamos que diante do relatório apresentado dos registros contábeis, não é possível identificar quanto a responsabilização, e, tendo em vista a situação atual, será solicitado por esta setorial um detalhamento que seja condizente com os registros no siafem. Outrossim, considerando que as prestações de contas do DER dos demais convênios só vão ser objeto de análise em 2020, esta setorial vai atuar para que na apresentação do relatório anual 2020, seja atendido.

demonstrativo simplificado custeio (0011078258)

demonstrativo resumido relatório gestão (0011078259)

demonstrativo da execução geral (0011078262)

14. DAS CONTRATAÇÕES NO PERÍODO

Das Contratações no Período, registra-se que houveram de acordo com as informações do setor competente:

- 02 (duas) contratações através da modalidade de Tomada de Preços;

- 01 (uma) concorrência Pública;
- 22 (vinte e duas) dispensas de licitação;
- 06 (seis) procedimentos de inexigibilidade;
- 26 (vinte e seis) adesões à ata de registro de preços;
- 25 (vinte e cinco) pregões eletrônicos;

14.1 Das Modalidades de Licitações

Dentre as modalidades, conforme artigo 22 da Lei 8.666/93, informamos que houveram:

- 02 (duas) contratações através das modalidades de tomada de preços;
- 01 (uma) concorrência pública.

licitações tomada de preços e concorrência (0011078265)

14.2 Das Contratações diretas

Em atenção aos artigos 24 e 25 da Lei 8.666/93, informamos que foram realizados 22 (vinte e dois) dispensas de licitação e 06 (seis) procedimentos de inexigibilidade de licitação.

dispensa de licitações (0011078267)

inexigibilidade de licitação (0011078274)

14.3 Da Adesão às Atas de Registro de Preços e Pregão

Em atenção a Lei 10.520/2000, Decreto 12.205/2006, Decreto 12.234/2006, Decreto 18.340/2013, informamos que houveram 26 (vinte e seis) adesões à ata de registros de preços.

Em relação ao pregão na modalidade presencial, de acordo com informações Memorando 6 (10245987) - Processo sei nº 0009.540057/2019-85 - foi ausente esta modalidade. No que concerne ao pregão eletrônico, foram realizados 25 (vinte e cinco) procedimentos nesta modalidade.

Conforme Memorando 8 (10383432) - Processo sei nº 0009.540057/2019-85, não ocorreram adesões após o Decreto de encerramento de exercício.

relatório de adesões a ata de registro de preços (0011078277)

14.4 Da existência de licitações suspensas pelos Órgãos de controle

Foram realizadas aberturas de 07 (sete) processos administrativos para licitações na modalidade concorrência pública, oriundos de convênios, recursos federais, programa Departamento Calha Norte, ambos de competência da união e suspensos.

No que diz respeito as providências adotadas, após Acórdão nº 2948/2019 TCU, identificamos através dos autos do Processo sei nº 0009.121036/2018-83, que a SUPEL, órgão responsável pelas licitações do Governo do Estado adotou medidas visando o cumprimento do Acórdão TCU 2948 - 2019 (9959471). O trâmite de providências está em andamento.

Por fim, os esclarecimentos quanto a finalidade, objeto de recursos empregados, favorecidos e número de processos, seguem em anexo.

licitações suspensas por órgãos de controle (0011078279)

14.5 Da avaliação das contratações

- De acordo com o Memorando 6 (10245987), no que concerne a regularidade, os processos seguiram os seguintes ritos:
 - a) Deflagração do procedimento pelo DER;
 - b) Envio a SUPEL para cotação de preços, elaboração do Quadro Estimativo de Preços e Edital;
 - c) Retorno ao DER para Análise e Parecer Inicial da Procuradoria Jurídica;

- d) Quando necessário, procede-se com a emissão da Nota de Crédito do objeto;
 - e) Retorno a SUPEL para deflagração do procedimento licitatório;
 - f) Licitação concluída pela SUPEL;
 - g) Análise e Parecer do procedimento pelo Controle Interno deste DER;
 - h) Análise e Parecer do procedimento pela Procuradoria Jurídica deste DER;
 - i) Homologação e Empenho;
 - j) Envio a Procuradoria Jurídica para emissão do Contrato, quando houver;
 - k) Ordem de fornecimento ou serviço;
 - l) Análise e parecer do Controle Interno deste DER quanto ao pagamento do objeto.
- Das aquisições por dispensa de licitação e inexigibilidade obedeceram o seguinte:
 - a) Deflagração do procedimento pelo DER;
 - b) Emissão da Nota de Crédito;
 - c) Análise e Parecer Inicial da Procuradoria Jurídica;
 - d) Quando se tratar que Adesão a Ata, a análise e Parecer Inicial é realizada pelo Controle Interno;
 - e) Homologação e Empenho;
 - f) Envio a Procuradoria Jurídica para emissão do Contrato, quando houver;
 - g) Ordem de fornecimento ou serviço;
 - h) Análise e parecer do Controle Interno deste DER quanto ao pagamento do objeto.

Em face de todo o exposto, observamos que a Administração Pública tem buscado atender ao interesse público, aplicando nas contratações públicas as modalidades de licitações em obediência a legislação.

Frisa-se que esta Controladoria Interna não realiza procedimentos de auditoria, inspeção, fiscalização, ou a qualquer verificação in loco em relação aos procedimentos da contratação, pois estes são realizados na Superintendência Estadual de Licitações do Governo do Estado, restando, após as fases internas e externas, conclusão da licitação, somente a análise dos documentos constantes do processo em seu aspecto formal.

De modo geral, concluímos que existe regularidade nos processos licitatórios e das contratações e aquisições feitas por inexigibilidade e dispensa de licitação.

15. DAS COMISSÕES DE TOMADA DE CONTAS E PROCESSOS DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Segue anexo, quadro com as informações referentes a Tomadas de Contas Especial - Processos de Apuração de Responsabilidades.

As Portarias correspondentes aos procedimentos seguem assim elencadas: n.842/2018; 501/2019; 698/2019; 700/2019; 729/2019; 866/2019; 968/2019; 1060/2019; 1062/2019;

Dos procedimentos administrativos disciplinares, encaminhamos em anexo o quadro com informações relativas ao Nº DE ORDEM, Nº PROCESSO SEI, Nº PORTARIA INSTAURADORA, PROVIDÊNCIAS/RESULTADOS DECORRENTES.

Quadro - TCE - Apurações (0011078280)

Quadro demonstrativo de Procedimentos Disciplinares e Sindicância (0011078281)

16. DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (MPF, MPE, CGU, CGE, TCU, TCE E OUTROS)

Esta setorial identificou que no órgão não é definido uma repartição para controle das decisões de cumprimento, sendo assim, encaminhou pedido através do Processo Sei nº 0009.540057/2019-85, memorando 23(10177426) a PROJUR, em resposta Memorando 120 (0010746015) foi apresentado relatório geral, no qual

apresentamos já desmembrado do DER. Segue as informações da PROJUR - Relatório de Recomendações Oriundas do TCE-RO e demais órgãos - 2019 (0010746029).

Recomendações órgãos de controle (0011078283)

17. DA RENÚNCIA DE RECEITA

Em resposta, considerando informações, Despacho DER-PROJUR (0010770265), segundo avaliação do art. 14 da Lei Complementar 101/2000 não houve renúncia.

Despacho informativo Projur (0011078285)

18. DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DA UNIDADE GESTORA

Encaminhamos em anexo Avaliação das demandas via E-Sic, por assunto, complexidade, data de abertura e prazo de atendimento. Esclarecemos que não existe outra forma, ou seja, não tem instalado no Departamento espaço físico específico para este quesito.

Conforme o próprio relatório do TCE/RO e decisão monocrática nº 118/2019-GCPCN exarada em 2019, ainda não estamos atendendo todos os aspectos, contudo, vários apontamentos já foram sanados e alguns parcialmente, visando atender às legislações estaduais: Lei nº 3.166/2013 e Decreto nº 7.724/2012, e legislações federais: Lei nº 12.527/11 e Decreto nº 17.145/12, quanto na transparência ativa e passiva.

De acordo com Despacho DER-CAF (0010581614) e relatório, informamos que o DER/RO teve apenas 05 (cinco) demandas no exercício de 2019, ambas na condição de atendidas. Conforme relatório abaixo demonstramos o assunto, complexidade, prazo, quantidade de pedidos atendidos e não atendidos, sendo que todos foram cumpridos. O anexo Relatório (0010582124) confirma as demandas de 2019 e que as demais, correspondem a exercícios anteriores.

Para que esta Controladoria pudesse verificar sobre a transparência ativa e o atendimento da Matriz conforme os itens 1 a 9 da Matriz de fiscalização de Sítios Oficiais e Portais de Transparência da Instrução Normativa nº 52/2017/TCE-RO, fizemos uma reanálise sobre a decisão a DM 0118/2019-GCPCN, ao qual trata de Auditoria, verificação do cumprimento aos preceitos da Lei de Acesso a Informação e Legislação correlata. As infringências apontadas na decisão seguem expostas e a situação atual, o qual passamos a transcrever:

1.1. Infringência ao art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade) c/c arts. 6º, I, 8º, caput e § 1º, I, da LAI c/c art. 9º, caput e §1º da Instrução Normativa nº. 52/2017/TCE-RO por não disponibilizar o inteiro teor de leis, decretos, portarias, resoluções ou outros atos normativos de 2019, nem informação quanto às eventuais alterações sofridas ou promovidas pelos referidos atos normativos. (Item 3.2 da Análise de Defesa e Item 3, subitens 3.1 e 3.2 da matriz de fiscalização);

I - quanto as impropriedades detectadas no Item 3, subitens 3.1 e 3.2 da matriz de fiscalização quanto as informações de caráter obrigatório: a) Disponibiliza o inteiro teor de leis, decretos, portarias, resoluções ou outros atos normativos.

b) Disponibiliza informação quanto às eventuais alterações sofridas ou promovidas pelos referidos atos normativos. Conforme figura elencada abaixo, a mesma encontra-se regular, no que diz respeito a inserção das informações, contudo, identificamos necessidade de atualizações frequentes.

Para solucionar todos os ajustes registramos que serão sugeridos nos autos nº 0009.095502/2020-82 durante o exercício 2020, onde será proposto um instrução/portaria identificando os responsáveis pela atualização e inserção da legislação em vigor.

The screenshot shows the 'Legislações' page on the 'Transparência DER-RO' website. The page has a blue header with navigation links: Institucional, Cidadão, Contábil, Recursos Humanos, Processos, and Fale Conosco. Below the header, there is a breadcrumb trail: Início / Institucional / Legislações. The main content area is titled 'Legislações' and features a search bar with the text 'Pesquisar' and a dropdown menu set to '10 resultados por página'. A list of legislative acts is displayed, each with a download icon and a description:

- 2018 - Decreto LC862-PL-Alteração-DER.pdf
- 2018 - Lei Complementar 827-27-11.pdf
- 2018 - Portaria nº 149-2018-DER-CGP REGULAMENTA OS CARGOS.pdf
- 2018 - Lei Complementar Nº 977, DE 03 DE MAIO DE 2018 - QUADRO DE CDS DER-RO.pdf
- 2018 - Lei Complementar LC. Nº 972, DE 10 DE ABRIL DE 2018 - PRODUTIVIDADE ALTERA A LC. 529.pdf
- 2018 - Decreto Decreto nº 882 de 21-12-77 Plano Diretor Rodoviário.doc
- 2018 - Decreto Dec.-nº-882-de-21-12-77-Plano-Diretor-Rodoviário-1ª-3.doc
- 2018 - Lei Complementar 31ª-nº-628-12-08-11-Produtividade-Servidor.doc
- 2018 - Lei Complementar 41 de 22-12-81 Cria-o-estado-de-Rondônia.doc
- 2018 - Lei Complementar 2ª 41-de-22-12-81-Cria-o-estado-de-Rondônia.doc

At the bottom of the list, it says 'Mostrando de 1 até 10 de 32 registros'. There are navigation buttons for 'Anterior', '1', '2', '3', '4', and 'Próximo'. The browser's taskbar at the bottom shows the date as 03/03/2020 and the time as 10:54.

1.2. Descumprimento aos art. 16 da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 12, II, ?a? da Instrução Normativa nº. 52/2017/TCE-RO por não apresentar a relação mensal das compras feitas pela Administração (material permanente e de consumo) com descrição dos itens (Item 3.3 da Análise de Defesa e Item 5, subitem 5.8 da matriz de fiscalização);

II - quanto as impropriedades detectadas no Item 5, subitem 5.8 da matriz de fiscalização quanto as informações de caráter obrigatório:

a) Apresenta a relação mensal das compras feitas pela Administração. Atendido conforme figuras abaixo:

Transparência DER-RO Institucional Cidadão Contábil Recursos Humanos Processos Fale Conosco

Início / Contábil / Dispensa

Compras de Dispensa, Inexigibilidade e Adesão

10 resultados por página Pesquisar

Descrição

- 01/2020 - JANEIRO/2020
- 12/2019 - DEZEMBRO/2019
- 11/2019 - NOVEMBRO/2019
- 10/2019 - OUTUBRO/2019
- 09/2019 - SETEMBRO/2019
- 08/2019 - AGOSTO/2019
- 07/2019 - JULHO/2019
- 06/2019 - JUNHO/2019
- 05/2019 - MAIO/2019

Início / Contábil / Compras

Compras, Suprimentos e Contratações

Modalidade de Compra: TODAS Período: 03/02/2020 à 03/03/2020 [Buscar]

10 resultados por página Pesquisar

Data de Empenho	Empenho	Processo	Credor	Descrição	Valor
02/03/2020	2020NE00118	0009.353789/201	CONS REG DE ENG E AGRONOMIA DO EST D RONDONIA		null
02/03/2020	2020NE00111	09.68402/20	DEPART EST DE ESTR. ROD. INFRAEST. SERV PUBLI		null
02/03/2020	2020NE00113	09.68402/20	DEPART EST DE ESTR. ROD. INFRAEST. SERV PUBLI		null
02/03/2020	2020NE00116	09.68402/20	DEPART EST DE ESTR. ROD. INFRAEST. SERV PUBLI		null
02/03/2020	2020NE00109	09.68402/20	DEPART EST DE ESTR. ROD. INFRAEST. SERV PUBLI		null
02/03/2020	2020NE00110	09.68402/20	DEPART EST DE ESTR. ROD. INFRAEST. SERV PUBLI		null
02/03/2020	2020NE00112	09.68402/20	DEPART EST DE ESTR. ROD. INFRAEST. SERV PUBLI		null
02/03/2020	2020NE00114	09.68402/20	DEPART EST DE ESTR. ROD. INFRAEST. SERV PUBLI		null
02/03/2020	2020NE00115	09.68402/20	DEPART EST DE ESTR. ROD. INFRAEST. SERV PUBLI		null
02/03/2020	2020NE00117	09.68402/20	DEPART EST DE ESTR. ROD. INFRAEST. SERV PUBLI		null

Mostrando de 1 até 10 de 60 registros. Anterior 1 2 3 4 5 6 Próximo

Descumprimento aos art. 16 da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 12, II, ?b? da Instrução Normativa nº. 52/2017/TCE-RO por não apresentar a lista dos credores aptos a pagamento por ordem cronológica de exigibilidade (Item 3.4 da Análise de Defesa e Item 5, subitem 5.9 da matriz de fiscalização);

III - quanto as impropriedades detectadas no Item 5, subitem 5.9 da matriz de fiscalização quanto as informações de caráter obrigatório:

a) É divulgada a lista dos credores aptos a pagamento por ordem cronológica de exigibilidade.

Atendida conforme figura abaixo, no entanto, será sugerido adaptação no quadro demonstrativo, devendo ser mais esclarecedor:

1.4. Descumprimento aos art. 16 da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 12, II, ?d? da Instrução Normativa nº. 52/2017/TCE-RO por não apresentar informações detalhadas sobre despesas realizadas com cartões corporativos e suprimentos de fundos/adiantamentos/fundos rotativos (Item 3.5 da Análise de Defesa e Item 5, subitem 5.9 da matriz de fiscalização);

IV - quanto as impropriedades detectadas no Item 5, subitem 5.11 da matriz de fiscalização c/c art. 12, II, ?d? da Instrução Normativa nº. 52/2017/TCE-RO quanto as informações de caráter obrigatório:

a) São disponibilizadas informações detalhadas sobre despesas realizadas com cartões corporativos e suprimentos de fundos/adiantamentos/fundos rotativos.

Atendida parcialmente. Para solucionar todos os ajustes registramos que serão sugeridos nos autos nº 0009.095502/2020-82 durante o exercício 2020.

1.5. Infringência ao art. 30, I e II, §§1º e 2º, da LAI c/c art. 18, §2º, III e IV da IN nº 52/2017/TCE-RO por não disponibilizar o rol das informações que tenha sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses e rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura. (Item 3.9 da Análise de Defesa e Item 14, subitens 14.4 e 14.5 da matriz de fiscalização);

V - quanto as impropriedades detectadas nos Itens 14.4 e 14.5 da matriz de fiscalização, quanto as informações de caráter obrigatório:

a) rol de documentos das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses.

b) rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura;

Em análise, verificamos que os itens acima já estão relacionados a nova matriz de risco da Instrução normativa 62/TCE/RO, deste modo, identificamos que não foram atendidos, o que também, através dos autos nº 0009.095502/2020-82, sofrerão reanálise e notificações para providências.

1.6. Infringência ao art. 63, caput § 1º, da Lei nº 13.146/15 c/c art. 8º, § 3º, VIII, da LAI c/c art. 20, §3º, I, II, III, V e VI da IN nº 52/2017/TCE-RO por não disponibilizar: (Item 20, subitens 20.1 a 20.4 e 20.6 da matriz de fiscalização).

VI - quanto as impropriedades detectadas nos Itens 20.1, 20.2, 20.3, 20.4 e 20.6 da matriz de fiscalização, quanto as informações de caráter obrigatório:

a) exibição do ?caminho? de páginas percorridas pelo usuário;

b) opção de alto-contraste;

c) redimensionamento de texto;

d) teclas de atalho;

e) símbolo identificador de acessibilidade em destaque.

Em análise verificamos que os itens acima já estão relacionados a nova matriz de risco da Instrução normativa 62/TCE/RO. Atendido parcialmente conforme figura abaixo. Para solucionar todos os ajustes registramos que serão sugeridos nos autos do processo nº 0009.095502/2020-82 durante o exercício 2020.



VII - Quanto as informações recomendadas:

- a) Planejamento estratégico;
- b) Versão consolidada dos atos normativos;
- c) Notas explicativas, contidas em todas as situações que podem gerar dúvida do usuário sobre o conteúdo da informação e da sua procedência;
- d) Carta de Serviços ao Usuário;
- e) Mecanismo de captação de opinião estimulada da população (pesquisas, enquetes).

Informamos que encontram-se parcialmente sanadas. Para solucionar todos os ajustes registramos que serão sugeridos e cobrado nos autos do processo nº 0009.095502/2020-82 durante o exercício 2020, o atendimento do planejamento estratégico, versão consolidada dos atos, carta de serviços e demais providências para cumprimento da legislação.

Esclarecemos ainda, que através do processo nº 0009.095502/2020-82, esta Setorial notificará todos os responsáveis, encaminhando conjuntamente as orientações normativas através de minutas para discussão e atendimento de todos os itens necessários ao cumprimento da Legislação, que trata da transparência pública, atendendo os órgãos de controle e sociedade. Destarte, informamos que já estamos em fase de elaboração das minutas, contudo, serão inseridas no mês de abril para discussão, tendo em vista o cumprimento dos relatórios anuais e bimestrais deste departamento.

relatório das demandas e-sic (0011078286)

Planilha de atendimento E-Sic (0011078291)

19. DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

A metodologia aplicada para analisar a ordem cronológica está sob o fundamento do Decreto 16.901 de 2012, Lei 8666/93 Lei de Licitações e Lei 4.320/64.

O DER implantou em Março/2019 no portal a demonstração da ordem Cronológica de Pagamentos que vem sendo divulgada diariamente no Portal de Transparência.

O Controle Interno vem acompanhando junto a Coordenadoria Administrativa e Financeira o cumprimento dos Pagamentos através da sua Ordem, conforme Art. 7º, DECRETO 16901 DE 09/07/2012. Verificamos a necessidade de alguns ajustes quanto à exposição de motivos da retirada do fornecedor da Ordem e estamos elaborando uma Norma própria para tal quesito.

A liquidação não vem sendo filtrada automaticamente, é feita a liquidação e lançada em uma planilha que é devidamente publicada. Ocorre que em uma breve análise, verificamos que as planilhas que são publicadas não deixa esclarecido a obediência dos pagamentos na referida ordem cronológica. Exemplificando, é inserido na ordem informando a entrada da fatura, em outro campo a data do recebimento, neste ponto não é esclarecedor a liquidação, pois a entrega da fatura já significaria a entrada da mercadoria e/ou serviços. Diante disso, entendemos que não foi cumprido pelo Setor CAF, em sua íntegra o Decreto nº16.901/12 e Instrução Normativa nº 55/17/TCE/RO, art. 5º da Lei 8.666/1993. Anexos planilhas utilizadas por amostragem.

planilha comparativa ordem cronológica mês 09. 2019 (0011078293)

planilha comparativa ordem cronológica mês 03. 2019 (0011078294)

20. DA GESTÃO DE RISCOS E SISTEMAS DE CONTROLES INTERNOS - COSO

A Controladoria Interna do DER até a presente data não implantou formalmente as técnicas do Sistema COSO na autarquia. Justificamos que os servidores no exercício de 2019 não receberam capacitação e treinamento referente a técnica.

Outrossim, é de conhecimento da Coordenadora de Controle Interno e realidade no Governo do Estado, aplicado pela CGE, então, acompanhamos e em observância, atuamos na busca pela eficácia e eficiência dos recursos, obedecemos e cumprimos com as leis que estão em vigência e utilizamos de um corpo técnico dentro da setorial para ao máximo passar a confiabilidade das informações nos procedimentos.

Registramos que a Controladoria iniciou processo administrativo SEI nº 0009.280841/2019-29 em 31 de Outubro de 2019 para a contratação de empresa especializada em treinamento e aperfeiçoamento corporativo, responsável por ministrar o treinamento do COSO ICIF 2013 e COSO ERM 2017, porém não foi possível dar continuidade em virtude a falta do orçamento e financeiro para custear a despesa. Contudo, para o exercício de 2020 está alocado recursos orçamentários, sendo uma das metas as capacitações de servidores.

O conjunto de norma que se aplica, são as legislações Estaduais e Federais, além das normas instituídas pela Controladoria Geral. O ambiente de controle, já vem sendo aplicado, mas não existem todas as normas necessárias de acordo com a necessidade desta autarquia, no entanto, esta setorial, para o exercício de 2020 está preparando minutas de instruções para contribuir na organização dos procedimentos.

21. RESSALVAS/RECOMENDAÇÕES

Em cumprimento às competências legais desta Setorial de Controle Interno, baseando-se nas análises realizadas nos itens precedentes quanto Exercício de 2019, verifica-se a necessidade de adoção de providências por parte da administração desta Autarquia, concernente às recomendações elencadas a seguir:

1) Quanto à Gestão Orçamentária

1. Tendo em vista que o Plano Plurianual é alinhado aos objetivos estratégicos, recomenda-se ao titular da Pasta e ao gerentes de programas, que atuem, no que couber, nas situações elencadas abaixo, e que sejam atendidas as recomendações, após pronunciamento do Senhor Diretor Geral (Execução dos Programas e das Ações deste Relatório):
2. Avaliar os efeitos das ações do Programa 1015 (Gestão Administrativa) e 2087 (Assegurar a manutenção administrativas da Unidade), 2935 (Manter os serviços das residências regionais); 1013 (Apoio a Infraestrutura de Municípios e Rodovias), especialmente quanto às Ações 1386 (Realizar Infraestrutura da malha viária) e 1193 (Aplicar recursos provenientes de Convênios), uma vez evidenciaram resultados pouco satisfatórios em relação às metas planejadas, e adotar medidas para a implementação mais eficiente e eficaz dessas ações em 2020;
3. Tendo em vista que as Ações com baixo desempenho observado foram objeto de contingenciamento orçamentário e restrições, conforme, considerando o Decreto nº 24.367 de 16 de outubro de 2019 que "Dispõe sobre o encerramento do Exercício Financeiro de 2019" bem como os Termos de Alertas publicados no Diário Oficial emanados do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, datados dia 05 de setembro de 2019, os quais pedem cautela quanto à extrapolação do Teto de Gastos Públicos.(Ofício Circular nº Ofício Circular nº 451/2019/SEPOG-CPG SEI 0035.413886/2019-79. * Ofício-Circular nº 506/2019/SEPOG-CPG- adotar medidas junto à SEPOG para melhorar a execução em 2020, caso a decisão governamental seja pela priorização destas atividades, ou para a retificação dos instrumentos legais de planejamento, caso decida-se pela descontinuidade das ações;
4. Recomendamos ainda, que os gerentes de programas realizem monitoramento das ações sob sua responsabilidade, utilizem e atualizem a ferramenta SIPLAG, acompanhando o orçamento programado e informando quanto as mutações no exercício com as devidas justificativas a cada bimestre, considerando que esta autarquia conforme instrução 013/TCE/RO/2004, enviar informações bimestrais;

2) Gestão financeira

1. Aplicar permanentemente a atividade de acompanhamento das disponibilidades financeiras por fonte de recursos, alinhando as necessidades e melhorando o desempenho das ações em 2020, devendo o órgão, comparar a efetiva arrecadação com a receita prevista no orçamento-programa. Ocorrendo frustração de entradas financeiras, determinando restrição à despesa segundo critérios dispostos na lei de diretrizes orçamentárias;

3) Gestão Patrimonial

1. Tendo em vista que as ações para regularização da situação patrimonial contábil encontravam-se em processo durante a elaboração deste relatório, face à limitação de competências quanto à gestão de patrimônio do Estado e de Sistemas, recomenda-se ao Diretor Geral, juntamente com o setor contábil, membros do Controle do Patrimônio - GFIN-CHEFE DE PATRIMÔNIO e Contador Setorial do DER/RO, que atuem, no que couber, nas situações elencadas abaixo e que sejam atendidas as recomendações, após pronunciamento do Diretor Geral:
2. Regularização do inventário e contabilização dos bens imóveis;
3. Que sejam priorizadas, finalizadas e monitoradas as ações de melhorias referentes à gestão patrimonial, preferencialmente com controle por meio de plano de ação, para o estabelecimento de medidas mais rigorosas de controle quanto ao recebimento e movimentação de bens por parte de servidores;
4. treinamento intensivo dos responsáveis pelos bens patrimoniais, quanto à movimentação, recebimento, devolução e controle de bens patrimoniais, celeridade nos processos de baixa de bens;
5. Promover medidas de capacitação para manutenção e ajustes dos saldos quantitativos do E-Estado com o TC-15, devendo promover os ajustes de depreciações necessárias, conciliando-se o TC-15, o E-Estado e o SIAFEM, item não atendido;
6. Solicitar orientação à SEPAT quanto a necessidade de retificação das contas contábeis classificadas equivocadamente no E-Estado; a geração de novos relatórios corrigidos; e concessão de prazo razoável à unidade para conferência e ajustes contábeis devidos de depreciação;
7. Regularizar contabilmente todos os bens cedidos e/ou promover a transferência definitiva destes;
8. Solicitar a transferência e regularizar contabilmente os bens de outras unidades em utilização pela DER/RO;
9. Promover ações céleres nos processos de desfazimento de bens inservíveis e de apuração de responsabilidade em relação aos não localizados; fazer os devidos lançamentos da frota, distinguindo os bens pertencentes ao DER e quais do FITHA;

a) Recomenda-se, ainda, ao contador da Unidade:

1. Verificar a adequação dos investimentos e a avaliação destes, mediante o Método da Equivalência Patrimonial, conforme orientações das Normas Brasileiras Aplicadas ao Setor Público;

2. Acompanhar a regularização das pendências, quanto às prestações de contas e homologações de diárias e suprimento de fundos, em especial em relação aos registros nas contas contábeis;

4) Gestão de recursos humanos

1. Tendo em vista que as crescentes demandas do DER junto ao interior do Estado, vem de acordo com o crescimento populacional dos Municípios, os serviços prestados dependem de um quadro de pessoal adequado, uma vez que a quantidade e a qualidade dos servidores afetam diretamente as ações, recomendamos ao gestor, avaliar e viabilizar a realização de um concurso público para os cargos visando o fortalecimento desta autarquia;

6) Das transferências de recursos por meio de convênios, repasses ou instrumentos congêneres

1. Tendo em vista que os registros contábeis no sistema siafem do exercício de 2019, não refletem a execução, impossível identificar quanto a responsabilização e demais contas foram apresentadas acumuladas, recomenda-se ao Diretor Geral, juntamente com o setor contábil e responsável CAF, que no exercício de 2020 haja atualização e detalhamento com notas explicativas das movimentações registradas;

5) Da Avaliação da Transparência da Unidade Gestora

1. Recomendar ao Diretor Geral, juntamente com a Procuradoria desta Autarquia, através de ato normativo "portaria" nomear os responsáveis por cada departamento e definir atribuições de alimentação, atualização e acompanhamento rigoroso das Publicações do Portal da Transparência;

6) Ordem Cronológica de Pagamentos

1. Recomendar ao Diretor Geral que determine ao setor competente CAF/Gerente Financeiro a apresentação diária (ou quando houver alteração) da listagem das obrigações do DER, sujeitas à ordem cronológica para divulgação no portal da transparência do Estado e acompanhar a efetividade dos pagamentos na ordem cronológica em obediência a legislação;

5) Sistema de Controle Interno

1. Recomendar ao Diretor Geral que os servidores do sistema de controle interno sejam capacitados para aplicação e atuação DA GESTÃO DE RISCOS E SISTEMAS DE CONTROLES INTERNOS - COSO.

22. CONCLUSÃO

O presente relatório de controle interno encerra-se, dando por concluído o trabalho de análise desta Setorial sobre a gestão do Departamento de estradas de rodagens, infraestrutura e serviços públicos - DER/RO. Esta Controladora Interna que aqui subscreve, iniciou suas atividades junto a unidade gestora em 09 de setembro de 2019, a partir desta data, acompanhou e orientou os trabalhos desenvolvidos por esta setorial.

Realizado o exame sobre os atos e fatos de gestão da Unidade Gestora 11025 - Departamento de estradas de rodagens, infraestrutura e serviços públicos - DER/RO, referente ao exercício de 2019, avaliando o processo de prestação de contas quanto aos diversos aspectos que envolvem a Administração desta Autarquia, no que se refere a eficiência, eficácia e efetividade, esta setorial sob orientação do órgão de Central de Controle Interno Estadual - CGE, buscou atuar de forma responsável e comprometida no acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e operacional.

O planejamento das despesas do DER/RO, sofreu mutações consistentes, e não acompanhou o que foi previsto e determinado inicialmente na LOA. Deste modo, se faz necessário a implementação de procedimentos de controles, aprimoramento, no intuito de favorecer a aplicação de recursos públicos de forma mais eficaz, propiciando a efetividade das ações públicas em benefício da sociedade. Possibilitando ainda, que ao constatar quaisquer fragilidades, sejam adotadas medidas corretivas de imediato, ou, ao menos em curto prazo. Para este seguimento é de suma importância a utilização da ferramenta Siplag, acompanhamento e monitoramento pelo CAF, pois toda estratégia definida e aprovada, requer seguimento contínuo para a boa efetividade das ações.

O patrimônio, registre-se que o ativo imobilizado do DER/RO está em processo de regularização, que os trabalhos iniciaram em 2019 e não foram concluídos com precisão, e a previsão de cumprimento se estende para o exercício de 2020. Destarte, a situação em comento, não evidenciamos ocorrências que comprometessem a probidade na administração dos recursos públicos, alocados à Unidade, mas sim, necessidade de melhorias e adequações em relação às exigências legais para cumprimento deste apontamento.

Deste modo, considerando os resultados dos acompanhamentos, verificações e auditorias realizadas pelo Órgão Central de Controle Interno do Estado - CGE;

Considerando, as atividades desenvolvidas pela unidade de controle interno setorial, nas orientações, emissão de pareceres quanto as despesas, licitações e contratos, diárias e demais solicitações ao longo do exercício de 2019, esta setorial de Controle Interno do DER/RO, CONCLUI por entender REGULARES COM RESSALVAS, as contas da Gestão sob a responsabilidade dos Senhores ERASMO MEIRELES E SÁ e DIEGO SOUZA AULER, desta Unidade Gestora, e entende a necessidade de ampliação dos controles internos praticados com vistas a prevenir erros, falhas, ilegalidades, fraudes e desperdícios.

Dessa forma, emitimos o PARECER deste Setorial de Controle Interno.

23. PARECER TÉCNICO

Período: Exercício de 2019

Órgão: Departamento de Estradas de Rodagens, Infraestrutura e serviços públicos - DER

Unidade:11025

Ordenadores de Despesas: 01/01/2019 à 31/12/2019

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Corresponsáveis:

Os agentes constantes nos TCs 28

anexos 0009.133471/2020-75 Declaração DER-ASTECCGP (0010850006)

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º, da Lei Complementar nº 154/96, e com fundamento no Relatório, apresento a conclusão expressa no Relatório do Controle Interno, cuja opinião foi pela Regularidade com Ressalvas da gestão dos responsáveis, praticada no período de 01/01/2019 a 31/12/2019, nos termos do artigo 16, § 2º da Lei Complementar nº 758/2014.

Dessa forma, o processo deve ser encaminhado ao Ordenador de Despesas, com vistas à obtenção do respectivo Pronunciamento, em atendimento ao artigo 49 da Lei Complementar nº 154/96. Posteriormente, deve ser remetido ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, com cópia para a Controladoria Geral do Estado.

Eliane Aparecida Adão

Controle Interno

DER/RO

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

Fontes:

-Decreto-Lei nº 01 de 31/12/1981 e Lei 93 de 07/01/1986, alterada a nomenclatura da autarquia pela Lei Complementar n. 224, de 04.01.2000, e, alterada novamente a nomenclatura, estrutura e atribuição de competências pela Lei Complementar n. 335, de 31.01.2006.

-BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 17 out 2018.

-BRASIL. Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967. Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/De10200.htm. Acesso em: 02 dez 2019.

-BRASIL. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. 2018. Disponível em: <http://www.tesouro.gov.br/mcasp>. Acesso em: 18 out 2018.

-BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm. Acesso em: 18 out 2018.

-BRASIL. Lei no 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L4320.htm. Acesso em: 17 out 2018.

-BRASIL. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm. Acesso em: 17 out 2018.

-BRASIL. Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10520.htm. Acesso em: 17 out 2018.

-BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm. Acesso em: 17 out 2018.

-BRASIL. Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016. Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/113303.htm. Acesso em: 19 dez 2019.

-BRASIL. Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público. 2018. Ministério da Fazenda. 8 ed. Disponível em: http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/695350/CPU_MCASP+8%C2%AA%20ed++publica%C3%A7%C3%A3o_com+capa_2vs/4b3db821-e4f9-43f8-8064-04f5d778c9f6. Acesso em: 28 nov 2019.

-BRASIL. Normas brasileiras de contabilidade: contabilidade aplicada ao setor público : NBCs T 16.1 a 16.11/ Conselho Federal de Contabilidade. -- Brasília: Conselho Federal de Contabilidade, 2012. Disponível em: http://portalcfc.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2013/01/Setor_P%C3%BABlico.pdf. Acesso em: 18 out 2018.

-BRASIL. Portaria nº 841, de 21 de dezembro de 2016. Estabelece regras para o recebimento dos dados contábeis e fiscais dos entes da Federação no exercício de 2017 e dá outras providências. Disponível em: http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/391196/PORTARIA_N_841_DE_21_DE_DEZEMBRO_DE_2016.pdf/ff83aee8-d774-4f2d-a900-e378b35c050a. Acesso em: 18 out 2018.

-Brasil. Tribunal de Contas da União. Auditoria governamental. Brasília: TCU, Instituto Serzedello Corrêa, 2011. Disponível em: <file:///C:/Users/91551676249/Downloads/2543457.PDF>. Acesso em: 28 nov 2019.

-RONDÔNIA. Constituição do Estado de Rondônia/1989. Disponível em: https://www.al.ro.leg.br/institucional/constituicao-do-estado-de-rondonia/constituicao-estadual/CE1989_EC136.pdf. Acesso em: 19 dez 2019.

-RONDÔNIA. Decisão Normativa n. 002/2016/TCE-RO. Estabelece as diretrizes gerais sobre a implementação e operacionalização do sistema de controle interno para os entes jurisdicionados. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/DeNo-002-2016.pdf>. Acesso em: 19 dez 2019.

-RONDÔNIA. Decreto nº 5.135, de 06 de maio de 1991. Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, e dá outras providências. Publicado no DOE nº 2308 de 12/06/1991.

-RONDÔNIA. Decreto n. 7.724, de 16 de maio de 2012. Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição.

-RONDÔNIA. Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003. Regulamenta a Lei nº 872, de 28 de dezembro de 1999, que trata da concessão de suprimento de fundos e dá outras providências. Publicado no DOE nº 5383, de 29/12/03. Disponível em: https://www.sefin.ro.gov.br/portalsefin/anexos/442.1695265676562D03_10851_CARTAO_SUPRIMENTO_DE_FUNDOS.PDF. Acesso em: 18 out 2018.

-RONDÔNIA. Decreto nº 12.014, de 9 de fevereiro de 2006. Altera redação do parágrafo único do artigo 2º, do Decreto nº 10851, de 29 de dezembro de 2003. DOE nº 453, de 10/02/2006. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/cotel/Livros/Files/D12014.pdf>. Acesso em: 18 out 2018.

-RONDÔNIA. Decreto nº 12.205, de 30 de maio de 2006. Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 0526, publicado no diário de 30/05/2006. Páginas 02 a 05.

-RONDÔNIA. Decreto nº 12.234, de 13 de junho de 2006. Regulamenta o pregão, na forma presencial, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 0533, publicado no diário de 13/07/2006. Páginas 03 a 05.

-RONDÔNIA. Decreto n. 16.901, de 09 de julho de 2012. Dispõe sobre os critérios para pagamento em ordem cronológica das obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais n. 8.666/93 e n. 4.320/64, no âmbito da Administração Pública Estadual. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 2010, publicado no diário de 09/07/2012. Páginas 01 a 03.

-RONDÔNIA. Decreto n.17.145, de 1º de outubro de 2012. Regulamenta o Acesso à Informações previsto nos artigos 5º, XXXIII e 216, § 2º, da Constituição Federal e na Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 2070, publicado no diário de 01/10/2012. Páginas 05 a 10.

-RONDÔNIA. Decreto n. 18.340, de 06 de novembro de 2013. Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei n. 8.666, de 21 de junho

de 1993 e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 2335, publicado no diário de 06/11/2013. Páginas 03 a 09.

-RONDÔNIA. Decreto n. 18.728, de 27 de março de 2014. Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 2427, publicado no diário de 27/03/2014. Páginas 04 a 09.

-RONDÔNIA. Decreto n. 22.086, de 4 de julho de 2017. Dá nova redação ao § 2º, do artigo 9º, ao artigo 10, e altera o ANEXO I, do Decreto nº 18.728, de 27 de março de 2014, que ?Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.? Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 123, publicado no diário de 04/07/2017. Página 20.

-RONDÔNIA. Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018. Dispõe sobre o Sistema Estadual de Controle Interno, regulamenta e dá outras providências. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/D23277.pdf>. Acesso em: 18 out 2018.

-RONDÔNIA. Decreto n. 23.480, de 28 de dezembro de 2018. Prorroga o prazo para conclusão dos procedimentos de inventário e reavaliação dos bens móveis permanentes e imóveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia, do exercício de 2018. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/D23480.pdf>. Acesso em: 19 dez 2019.

-RONDÔNIA. Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB. Estabelece critérios para o inventário e a reavaliação de bens móveis permanentes do Poder Executivo do Estado de Rondônia no Exercício de 2018. Disponível em: <http://s3.sefin.ro.gov.br/sinvrea/IN%20002-SEPAT%202018.pdf>. Acesso em: 19 dez 2019.

-RONDÔNIA. Instrução Normativa nº13/TCER-2004. Dispõe sobre as informações e documentos a serem encaminhados pelos gestores e demais responsáveis pela Administração Direta e Indireta do Estado e dos Municípios; normatiza outras formas de controles pertinentes à fiscalização orçamentária, financeira, operacional, patrimonial e contábil exercida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-13-2004.pdf>. Acesso em: 18 out 2018.

-RONDÔNIA. INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 52/2017/TCE-RO. Dispõe sobre os requisitos a serem obedecidos e elementos a serem disponibilizados nos Portais de Transparência de todas as entidades, órgãos e Poderes submetidos ao controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-52-2017.pdf>. Acesso em: 19 dez 2019.

-RONDÔNIA. Instrução Normativa n. 55/2017/TCE-RO, de 14 de agosto de 2017. Dispõe sobre diretrizes e orientações gerais de implementação e adequação da estrutura de controles administrativos da Ordem Cronológica de Pagamentos no âmbito de cada Poder, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, bem como estabelece diretrizes gerais para as ações de controle externo. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-55-2017.pdf>. Acesso em: 17 out 2018.

-RONDÔNIA. Instrução Normativa n. 58/2017/TCE-RO, de 25 de agosto de 2017. Dispõe sobre diretrizes para a responsabilização de agentes públicos em face da inexistência ou inadequado funcionamento do Sistema de Controle Interno de todas as entidades, órgãos e Poderes submetidos ao controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-58-2017.pdf>. Acesso em: 21 jan 2019.

-RONDÔNIA. Lei n. 3.166, de 27 de agosto de 2013. Regulamenta o Acesso a Informações previsto nos artigos 5º, XXXIII e 216, § 2o, da Constituição Federal e na Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011.

-RONDÔNIA. Lei Complementar nº 154/1996. Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/LeiComp-154-1996.pdf>. Acesso em: 18 out 2018.

-RONDÔNIA. Lei Complementar n.758, de 02 de janeiro de 2014. Dispõe sobre a Estrutura Organizacional, as Funções Institucionais, Quadro de Pessoal, Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores da Controladoria-Geral do Estado e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 2371, publicado no diário de 02/01/2014. Páginas 02 a 07.

-RONDÔNIA. Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017. Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 238, publicado no diário de 20/12/2017. Página 03 a 59.

-RONDÔNIA. Portaria nº 106/2018/CGE-NRH, de 3 de outubro de 2018. Institui o Plano Estratégico da Controladoria Geral do Estado de Rondônia para o período de 2018 a 2023. Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 181.

-RONDÔNIA. Resolução nº 01, de 23 de novembro de 2017. Dispensa a análise prévia em processos administrativos pela Controladoria Geral do Estado com vistas ao pagamento e à prestação de contas, e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 231, publicado no diário de 11/12/2017. Páginas 32 e 33.

-RONDÔNIA. Resolução nº 03, de 05 de janeiro de 2018. Inclui dispositivo à Resolução n. 1 de 23 de novembro de 2017, publicada no DOE n. 231, de 11/12/2017, a qual trata da dispensa de análise prévia em processos administrativos pela Controladoria Geral do Estado com vistas ao pagamento. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 4, publicado no diário de 08/01/2018. Página 57.

-RONDÔNIA. Resolução nº 058/TCE-RO-2010. Dispõe sobre a concessão, aplicação e comprovação de suprimento de fundos no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/Res-58-2010.pdf>. Acesso em: 18 out 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Aparecida Adão Basílio**, **Controlador(a) Interno**, em 15/04/2020, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0011078298** e o código CRC **00598395**.